



## Sumário

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| <b>Poder Executivo</b> .....                      | <b>2</b> |
| Decretos .....                                    | 2        |
| Atos .....                                        | 20       |
| Portarias .....                                   | 22       |
| Portarias .....                                   | 23       |
| Câmara dos Vereadores .....                       | 27       |
| Administração e Modernização .....                | 28       |
| Finanças .....                                    | 34       |
| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto ..... | 52       |
| Saúde e Medicina Prevetiva .....                  | 53       |

### Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php)

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.530/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.439.500,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Administração e Modernização, Secretaria de Obas e Planejamento, Secretaria de Serviços, Secretaria de Educação, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$1.439.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais),

para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Abril de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

|                                             |              |                                                      |                        |      |    |    |             |              |  |
|---------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|------------------------|------|----|----|-------------|--------------|--|
| ÓRGÃO:                                      | 06.00        | -                                                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS |      |    |    |             |              |  |
| UNIDADE:                                    | 06.01        | -                                                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS |      |    |    |             |              |  |
| ANEXO I                                     |              |                                                      | CRÉDITO SUPLEMENTAR    |      |    |    |             |              |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)        |              |                                                      |                        |      |    |    |             |              |  |
| Funcional                                   | Programática | Programa/Ação/Produto                                | E.O.                   | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |  |
| 5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA |              |                                                      |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |
|                                             |              | ATIVIDADE                                            |                        |      |    |    |             |              |  |
| 26                                          |              | Transportes                                          |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |
| 26.122                                      |              | Administração Geral                                  |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |
| 26.122                                      | 5010         | Gestão da Política de Infraestrutura                 |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |
| 26.122                                      | 5010.2-191   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços. | F                      | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$35.000,00 |  |
|                                             |              |                                                      |                        |      |    |    |             |              |  |
| TOTAL – FISCAL                              |              |                                                      |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                   |              |                                                      |                        |      |    |    |             | R\$.....     |  |
| TOTAL – GERAL                               |              |                                                      |                        |      |    |    |             | R\$35.000,00 |  |

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                                     | Programática | Programa/Ação/Produto                                                    | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|-----------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO |              |                                                                          |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |
| 04                                            |              | ADMINISTRAÇÃO                                                            |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |
| 04.122                                        |              | Administração Geral                                                      |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |
| 04.122                                        | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento.                                  |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |
| 04.122                                        | 7001.2-235   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização. | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$390.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                         |              |                                                                          |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>              |              |                                                                          |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                          |              |                                                                          |      |      |    |    |             | R\$390.000,00 |

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                                                    | Programática | Programa/Ação/Produto                                                                       | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇO COMPLEMENTARES |              |                                                                                             |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |
| 26                                                           |              | TRANSPORTE                                                                                  |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |
| 26.782                                                       |              | Transporte Rodoviário                                                                       |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |
| 26.782                                                       | 5003         | Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares                                      |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |
| 26.782                                                       | 5003.1-060   | Construção de Ponte sobre o Rio Tietê – Interligando Jardim Bonanza com o Bairro Marimbondo | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$560.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                                        |              |                                                                                             |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                             |              |                                                                                             |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                                         |              |                                                                                             |      |      |    |    |             | R\$560.000,00 |

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto                | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE |              |                                      |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |
| 12                                   |              | ATIVIDADE                            |      |      |    |    |             |               |
|                                      |              | Educação                             |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |
| 12.365                               |              | Ensino Infantil                      |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |
| 12.365                               | 2008         | Educação Básica com Qualidade        |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |
| 12.365                               | 2008.2-051   | Funcionamento das Creches Municipais | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2120000     | R\$139.500,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                |              |                                      |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>     |              |                                      |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                 |              |                                      |      |      |    |    |             | R\$139.500,00 |

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto              | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|--------------------------------------|--------------|------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE |              |                                    |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12                                   |              | ATIVIDADE                          |      |      |    |    |             |              |
|                                      |              | Educação                           |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.367                               |              | Ensino Especial                    |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.367                               | 2008         | Educação Básica com Qualidade      |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.367                               | 2008.2-053   | Funcionamento da Educação Especial | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2400000     | R\$10.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                |              |                                    |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>     |              |                                    |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                 |              |                                    |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto               | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE |              |                                     |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |
| 12                                   |              | ATIVIDADE                           |      |      |    |    |             |               |
|                                      |              | Educação                            |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |
| 12.361                               |              | Ensino Fundamental                  |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |
| 12.361                               | 2008         | Educação Básica com Qualidade       |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |
| 12.361                               | 2008.2-041   | Funcionamento do Ensino Fundamental | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2200000     | R\$ 45.000,00 |
|                                      |              |                                     | F    | 3.3  | 90 | 02 | 2620000     | R\$100.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                |              |                                     |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>     |              |                                     |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                 |              |                                     |      |      |    |    |             | R\$145.000,00 |

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                          | Programática | Programa/Ação/Produto                                                                               | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS |              |                                                                                                     |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| 20                                 |              | ATIVIDADE                                                                                           |      |      |    |    |             |              |
|                                    |              | Agricultura                                                                                         |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| 20.122                             |              | Administração Geral                                                                                 |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| 20.122                             | 6001         | Agropecuária e Agronegócios                                                                         |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| 20.122                             | 6001.2-196   | Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$30.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>              |              |                                                                                                     |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>   |              |                                                                                                     |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>               |              |                                                                                                     |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |

|                                                             |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|---------------------|--------------|--------------|
| ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO   |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              |              |
| UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              |              |
| ANEXO II                                                    |              |                                                                          |      |      |    |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)                             |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              |              |
| Funcional                                                   | Programática | Programa/Ação/Produto                                                    | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.         | Valor        |              |
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO               |              |                                                                          |      |      |    |    |                     | R\$75.000,00 |              |
|                                                             |              | AT I V I D A D E                                                         |      |      |    |    |                     |              |              |
| 04                                                          |              | Administração                                                            |      |      |    |    |                     | R\$75.000,00 |              |
| 04.122                                                      |              | Administração Geral                                                      |      |      |    |    |                     | R\$75.000,00 |              |
| 04.122                                                      | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento.                                  |      |      |    |    |                     | R\$75.000,00 |              |
| 04.122                                                      | 7001.2-235   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização. | F    | 3.1  | 90 | 01 | 1100000             | R\$75.000,00 |              |
| TOTAL – FISCAL                                              |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              | R\$75.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                                   |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              | R\$......    |
| TOTAL – GERAL                                               |              |                                                                          |      |      |    |    |                     |              | R\$75.000,00 |

|                                                                     |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|------|------|----|----|---------------------|---------------|
| ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                   |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO                 |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| ANEXO I                                                             |              |                                                                 |      |      |    |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                                |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| Funcional                                                           | Programática | Programa/Ação/Produto                                           | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.         | Valor         |
| 8005 - GESTÃO DE SEGURANÇA                                          |              |                                                                 |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
|                                                                     |              | ATIVIDADE                                                       |      |      |    |    |                     |               |
| 04                                                                  |              | Administração                                                   |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
| 04.122                                                              |              | Administração Geral                                             |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
| 04.122                                                              | 8005         | Gestão de Segurança                                             |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
| 04.122                                                              | 8005.2-278   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito | F    | 3.3  | 90 | 03 | 1000068             | R\$30.000,00  |
| TOTAL - FISCAL                                                      |              |                                                                 |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
| TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL                                           |              |                                                                 |      |      |    |    |                     | R\$.....      |
| TOTAL - GERAL                                                       |              |                                                                 |      |      |    |    |                     | R\$30.000,00  |
| ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| ANEXO I                                                             |              |                                                                 |      |      |    |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                                |              |                                                                 |      |      |    |    |                     |               |
| Funcional                                                           | Programática | Programa/Ação/Produto                                           | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.         | Valor         |
| 4007 - GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |              |                                                                 |      |      |    |    |                     | R\$100.000,00 |
|                                                                     |              | ATIVIDADE                                                       |      |      |    |    |                     |               |
| 08                                                                  |              | Assistência Social                                              |      |      |    |    |                     | R\$100.000,00 |
| 08.244                                                              |              | Assistência Comunitária                                         |      |      |    |    |                     | R\$100.000,00 |
| 08.244                                                              | 4007         | Gestão Política de Assistência Social                           |      |      |    |    |                     | R\$100.000,00 |

|                                  |            |                                                                                 |   |     |    |    |         |               |
|----------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|---------------|
| 08.244                           | 4007.2-152 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | S | 3.3 | 90 | 01 | 5100000 | R\$100.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |            |                                                                                 |   |     |    |    |         | R\$.....      |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |            |                                                                                 |   |     |    |    |         | R\$100.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |            |                                                                                 |   |     |    |    |         | R\$100.000,00 |

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                        | Programática | Programa/Ação/Produto                      | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor           |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|-----------------|
| 5001 - CIDADE LIMPA              |              |                                            |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |
| 15                               |              | Urbanismo                                  |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |
| 15.452                           |              | Serviços Urbanos                           |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |
| 15.452                           | 5001         | Cidade Limpa                               |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |
| 15.452                           | 5001.2-164   | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$1.005.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |              |                                            |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |              |                                            |      |      |    |    |             | R\$.....        |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |              |                                            |      |      |    |    |             | R\$1.005.000,00 |

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                                                    | Programática | Programa/Ação/Produto                                  | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇO COMPLEMENTARES |              |                                                        |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |
| 15                                                           |              | Urbanismo                                              |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |
| 15.451                                                       |              | Serviços Urbanos                                       |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |
| 15.451                                                       | 5003         | Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |
| 15.451                                                       | 5003.1-038   | Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$35.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                                        |              |                                                        |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                             |              |                                                        |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                                         |              |                                                        |      |      |    |    |             | R\$35.000,00 |

|                                       |              |                                            |   |                           |      |    |    |             |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|---|---------------------------|------|----|----|-------------|--------------|
| ÓRGÃO:                                |              | 08.00                                      | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO    |      |    |    |             |              |
| UNIDADE:                              |              | 08.05                                      | - | ENSINO PROFISSIONALIZANTE |      |    |    |             |              |
| ANEXO II                              |              |                                            |   | CRÉDITO SUPLEMENTAR       |      |    |    |             |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)       |              |                                            |   |                           |      |    |    |             |              |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto                      |   | E.O.                      | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |              |                                            |   | R\$69.500,00              |      |    |    |             |              |
|                                       |              | A T I V I D A D E                          |   |                           |      |    |    |             |              |
| 12                                    |              | Educação                                   |   |                           |      |    |    |             | R\$69.500,00 |
| 12.363                                |              | Ensino Profissional                        |   |                           |      |    |    |             | R\$69.500,00 |
| 12.363                                | 2004         | Acesso a Educação Profissional             |   |                           |      |    |    |             | R\$69.500,00 |
| 12.363                                | 2004.2-064   | Funcionamento do Ensino Profissionalizante |   | F                         | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$64.600,00 |
|                                       |              |                                            |   | F                         | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$ 4.900,00 |
|                                       |              |                                            |   |                           |      |    |    |             |              |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                            |   |                           |      |    |    |             | R\$69.500,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                            |   |                           |      |    |    |             | R\$.....     |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                            |   |                           |      |    |    |             | R\$69.500,00 |

|                                       |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|---------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL   |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| ANEXO II                              |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                   |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)       |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto               | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |               |
| 2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE  |              |                                     |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |               |
| 12                                    |              | ATIVIDADE                           |      |      |    |    |             |               |               |
|                                       |              | Educação                            |      |      |    |    |             |               |               |
| 12.361                                |              | Ensino Fundamental                  |      |      |    |    |             |               | R\$100.000,00 |
| 12.361                                | 2008         | Educação Básica com Qualidade       |      |      |    |    |             |               | R\$100.000,00 |
| 12.361                                | 2008.2-041   | Funcionamento do Ensino Fundamental | F    | 3.1  | 90 | 02 | 2610000     |               | R\$100.000,00 |
|                                       |              |                                     |      |      |    |    |             |               |               |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                     |      |      |    |    |             |               | R\$100.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                     |      |      |    |    |             |               | R\$.....      |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                     |      |      |    |    |             |               | R\$100.000,00 |



ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
 UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                              | Programática | Programa/Ação/Produto                          | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|----------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 8001 - SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL |              |                                                |      |      |    |    |             | R\$20.000,00 |
| 15                                     |              | PROJETO                                        |      |      |    |    |             |              |
|                                        |              | Urbanismo                                      |      |      |    |    |             | R\$20.000,00 |
| 15.452                                 |              | Serviços Urbanos                               |      |      |    |    |             | R\$20.000,00 |
| 15.452                                 | 8001         | Sinal Verde – Trânsito Racional                |      |      |    |    |             | R\$20.000,00 |
| 15.452                                 | 8001.1-073   | Sinalização Horizontal e Vertical do Município | F    | 3.3  | 90 | 03 | 1000068     | R\$20.000,00 |
| 8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL           |              |                                                |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 06                                     |              | ATIVIDADE                                      |      |      |    |    |             |              |
|                                        |              | Segurança Pública                              |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 06.181                                 |              | Policimento                                    |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 06.181                                 | 8002         | Segurança Patrimonial                          |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 06.181                                 | 8002.2-267   | Manutenção da Guarda Civil Municipal           | F    | 3.3  | 90 | 03 | 1000068     | R\$10.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                  |              |                                                |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>       |              |                                                |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                   |              |                                                |      |      |    |    |             | R\$30.000,00 |

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional              | Programática | Programa/Ação/Produto           | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|------------------------|--------------|---------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 2006 - MERENDA ESCOLAR |              |                                 |      |      |    |    |             | R\$125.000,00 |
| 12                     |              | ATIVIDADE                       |      |      |    |    |             |               |
|                        |              | Educação                        |      |      |    |    |             | R\$125.000,00 |
| 12.306                 |              | Alimentação e Nutrição          |      |      |    |    |             | R\$125.000,00 |
| 12.306                 | 2006         | Merenda Escolar                 |      |      |    |    |             | R\$125.000,00 |
| 12.306                 | 2006.2-075   | Fornecimento da Merenda Escolar | F    | 3.1  | 90 | 01 | 1100000     | R\$ 20.000,00 |

|                                  |  |  |   |     |    |    |         |               |
|----------------------------------|--|--|---|-----|----|----|---------|---------------|
|                                  |  |  | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$105.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |  |  |   |     |    |    |         | R\$125.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |  |  |   |     |    |    |         | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |  |  |   |     |    |    |         | R\$125.000,00 |

**DECRETO Nº 6.531/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Abril de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

|          |       |   |                                           |
|----------|-------|---|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO:   | 07.00 | - | SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |
| UNIDADE: | 07.01 | - | ATENÇÃO BÁSICA                            |

| ANEXO I                              |              |                                                                                                         |                        | CRÉDITO SUPLEMENTAR |    |    |               |               |               |
|--------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----|----|---------------|---------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) |              |                                                                                                         |                        |                     |    |    |               |               |               |
| Funcional                            | Programática | Programa/Ação/Produto                                                                                   | E.O.                   | G.D.                | MD | FT | COD. APLIC.   | Valor         |               |
| 1001                                 |              | -                                                                                                       | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE |                     |    |    | R\$100.000,00 |               |               |
| 10                                   |              | ATIVIDADE                                                                                               |                        |                     |    |    |               | R\$100.000,00 |               |
|                                      |              | Saúde                                                                                                   |                        |                     |    |    |               |               |               |
| 10.301                               |              | Atenção Básica                                                                                          |                        |                     |    |    |               | R\$100.000,00 |               |
| 10.301                               | 1001         | Atenção Básica à Saúde                                                                                  |                        |                     |    |    |               | R\$100.000,00 |               |
| 10.301                               | 1001.2-001   | Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde | S                      | 4.4                 | 90 | 05 | 3010008       | R\$100.000,00 |               |
| TOTAL – FISCAL                       |              |                                                                                                         |                        |                     |    |    |               |               | R\$.....      |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL            |              |                                                                                                         |                        |                     |    |    |               |               | R\$100.000,00 |
| TOTAL – GERAL                        |              |                                                                                                         |                        |                     |    |    |               |               | R\$100.000,00 |

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.532/2019.**

**Regulamenta a Lei nº 3.713/2019, de 25 de Abril de 2019, que “Dispõe sobre proibição de utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estampidos no Município de Tietê”.**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica, **decreta**:

**Artigo 1º**- Ficam os responsáveis pela organização de eventos no Município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados, sujeitos ao cumprimento da Lei Municipal nº. 3.713/2019, de 25 de Abril de 2019 e dos termos deste Decreto.

**Artigo 2º** - O responsável pela organização dos eventos, constantes do Calendário Oficial do Município ou das Festividades Religiosas realizadas na zona rural, deverão protocolizar requerimento junto à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à realização do evento, indicando a data e o horário nos quais ocorrerá a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como a qualificação do responsável pelo evento.

**§ 1º.** - O requerimento, a que alude este artigo, será enviado à Secretaria de Turismo e Cultura, para que essa se manifeste no prazo de 03 (três) dias, informando se o evento consta do Calendário Oficial do Município ou das Festividades Religiosas.

**§ 2º.** Após a manifestação da Secretaria de Turismo e Cultura, o procedimento administrativo será remetido à Secretaria de Obras e Planejamento, que deverá se manifestar, no prazo de 03 (três) dias, para informar se o local indicado para soltura de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos localiza-se na zona rural do Município, bem como para indicar se o local guarda distância mínima de 01 (um) quilometro de hospitais, asilos, orfanatos, canis e outros estabelecimentos congêneres.

**§ 3º.** Caso a Secretaria de Turismo e Cultura e a Secretaria de Obras e Planejamento tenham exarado parecer favorável quanto à solicitação de soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, o procedimento administrativo será enviado à Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária, para fins de emissão do alvará de autorização.

**Artigo 3º** - O descumprimento ao estabelecido na Lei nº 3.713/2019, e neste Decreto, acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 2º da referida norma:

I - multa de 20 (vinte) UFESP'S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo);

II – o dobro do valor da multa na reincidência e, assim sucessivamente a cada infração, sem limite de valor.

**Artigo 4º** - A Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária, ficará responsável por manter e atualizar o cadastro de infratores, a fim de que tenha o controle quanto aos casos de reincidência, que ensejam a aplicação da penalidade em dobro.

**Artigo 5º** - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização quanto ao descumprimento da Lei Municipal nº. 3.713/2019 e deste Decreto, lavrando-se o competente Talão de Ocorrência, que será enviado à Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária, para a expedição da notificação e auto de infração, observando-se o procedimento administrativo previsto na Lei Complementar nº 12/2006 (Código Tributário Municipal).

**§ 1º.** Qualquer interessado poderá formular denúncia quanto ao descumprimento da Lei Municipal nº. 3.713 de 25 de Abril de 2019, instruindo-a com documentos e provas capazes de indicar o infrator, cujo procedimento tramitará perante a Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária, nos termos do *caput*, deste artigo.

**§ 2º.** Em quaisquer casos, será assegurado, ao infrator, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 6.533/2019**

**“Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Agosto de 2009,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica permitida a utilização de parte de imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Tietê, localizado no loteamento Jardim Residencial Altos do Tietê, designado como Sistema de recreio, com área de 1.819,15 m², objeto da Matrícula nº. 43.081, do CRI de Tietê, pela **ASSOCIAÇÃO PARANÁ FUTEBOL CLUBE DE TIETÊ**.

**Artigo 2º** - A permissão de uso será a título gratuito, precário e intransferível, nos termos da Lei nº. 3.086/2009, sendo de responsabilidade exclusiva do permissionário os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, bem como os eventuais prejuízos causados à propriedade pública, privada e a terceiros, por si, ou por seus prepostos, durante a permissão ora concedida.

**Artigo 3º** - O imóvel em questão deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação para ações voltadas ao desenvolvimento Da prática de atividades esportivas, sociais, culturais, educacionais e recreativas, que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.

**Artigo 4º** - A permissão de uso autorizada, poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração municipal, levando-se em conta a precariedade da permissão o interesse público, sem que desse ato decorra ou gere qualquer direito indenizatório à permissionária.

**Artigo 5º** - Após a publicação do presente Decreto, as partes deverão firmar o competente Termo de Permissão de Uso, onde serão ratificados todos os termos e condições da permissão.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº. 6.619/2019, de 08 de Abril de 2019.

Tietê, 09 de Maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.534, de 16 de Maio de 2019**

**Aprova o empreendimento: Loteamento Residencial “AURORA”**

**O Prefeito Municipal de Tietê**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6766 de 19/12/1979, Lei Municipal nº. 1747 de 23/12/1986, Lei Municipal nº. 2700 de 05/11/2002 e suas alterações, bem como das informações constantes no processo nº. 53846 de 23/05/2018 e Certificado GRAPROHAB nº. 134/2018 de 17 de abril de 2018.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **APROVADO** o Loteamento denominado **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL AURORA”** da Paraíso Loteamento Imobiliário Ltda., localizado na Estrada Municipal Zelindo Belomo, objeto da matrícula nº 40344, neste município, com a área total de 36.029,98m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº 53846 de 23/05/2018 e Certificado GRAPROHAB nº. 134/2018 de 17 de abril de 2018.

**Artigo 2º** - Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar às suas expensas as seguintes obras:

**QUADRO 01**

|              |                                                                                                                                |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I -</b>   | Demarcação e piqueteamento dos lotes, quadras e logradouros;                                                                   |
| <b>II -</b>  |                                                                                                                                |
| <b>III-</b>  | Execução das vias de circulação com pavimentação;                                                                              |
| <b>IV-</b>   | Execução de guias e sarjetas;                                                                                                  |
| <b>V-</b>    | Execução do sistema de drenagem de águas pluviais conforme projeto aprovado pela municipalidade;                               |
| <b>VI-</b>   | Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pelo SAMAE;           |
| <b>VII-</b>  | Implantação das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;                                                |
| <b>VIII-</b> | Implantação de arborização conforme projeto aprovado pela SEMADES;                                                             |
| <b>IX-</b>   | Construção de calçadas nas áreas de uso público;                                                                               |
| <b>X-</b>    | Sinalização de trânsito vertical e horizontal conforme projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil; |
|              | Construção de edificação conforme dispõe o Art. 18 Inciso XII da Lei Municipal nº 3.082/2009 de 15/06/2009.                    |

**Artigo 3º**- Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 02

| ESPECIFICAÇÕES |                                   | Áreas (m²) | %      |
|----------------|-----------------------------------|------------|--------|
| 1.             | ÁREAS DE LOTES (nº de lotes: 20)  | 22.347,45  | 62,02  |
| 2.             | ÁREAS PÚBLICAS                    |            |        |
|                | 2.1 SISTEMA VIÁRIO                | 4.672,54   | 12,97  |
|                | 2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS          | 1.801,69   | 5,00   |
|                | 2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO |            |        |
|                | 2.3.1 ÁREAS VERDES /APP           | 7.208,30   | 20,01  |
|                | 2.3.2 SISTEMA DE LAZER            |            |        |
| 3.             | OUTROS (ESPECIFICAR)              |            |        |
| 4.             | ÁREA LOTEADA                      | 36.029,98  | 100,00 |
| 5.             | ÁREA REMANESCENTE                 |            |        |
| 6.             | TOTAL DA GLEBA                    | 36.029,98  |        |

**Artigo 4º-** O prazo para a execução total das obras será de 02 (dois) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº. 2700 de 05/11/2002, para aprovação do cronograma respectivo.

**Parágrafo único-** Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que apresente a esta municipalidade o documento público e legal do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê dos lotes caucionados ou garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados ou fiança bancária ou outro tipo de seguro, devendo estes atingir o valor correspondente às obras exigidas, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 2700 de 05/11/2002, sob pena de revogação do presente Decreto.

**Artigo 5º-** O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tietê, para fins de cadastramento:

1. Lotes transacionados durante o mês, com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até o último dia do mês subsequente.
2. Comunicar se não tiver ocorrido transação antes do início do prazo.

**Artigo 6º-** As obras de abertura de rua, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria de Obras e Planejamento e ao SAMAE antes do início das mesmas.

**Artigo 7º-** Para obtenção do Termo de Verificação de Obras (T.V.O.) deverá ser apresentado:

- I. Contrato Padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis,
- II. Atestado de vistoria emitido pelo SAMAE que comprove que o sistema de abastecimento de água potável e sistema de esgotamento sanitário estão em condições de ser operacionalizado,
- III. Projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Elektro, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado,
- IV. Deverão estar concluídos todos os itens relacionados no Quadro 01 (Artigo 2º),
- V. Termo de aceite da Secretaria competente referente à arborização,
- VI. Termo de aceite da Secretaria competente referente à Sinalização de Trânsito,
- VII. Atender as condicionantes previstas no Termo de Compromisso conforme consta no Certificado Grapohab nº 146/2015.

**Artigo 8º-** As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:

1. Após a execução, interligação e operação da rede de água e de esgoto à rede pública;
2. Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação nos órgãos competentes.

**Artigo 9º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**Engº. ADRIANO ARCANJO FERREIRA**

**SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 6.535/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.799,80”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração e Modernização, da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.799,80 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

|                                               |              |                                                   |   |                                     |      |    |    |              |              |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|---|-------------------------------------|------|----|----|--------------|--------------|
| ÓRGÃO:                                        |              | 02.00                                             | - | GABINETE DO PREFEITO                |      |    |    |              |              |
| UNIDADE:                                      |              | 02.01                                             | - | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |      |    |    |              |              |
| ANEXO I                                       |              |                                                   |   | CRÉDITO SUPLEMENTAR                 |      |    |    |              |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)          |              |                                                   |   |                                     |      |    |    |              |              |
| Funcional                                     | Programática | Programa/Ação/Produto                             |   | E.O.                                | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.  | Valor        |
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO |              |                                                   |   |                                     |      |    |    | R\$31.500,00 |              |
|                                               |              | ATIVIDADE                                         |   |                                     |      |    |    |              |              |
| 04                                            |              | Administração                                     |   |                                     |      |    |    |              | R\$31.500,00 |
| 04.122                                        |              | Administração Geral                               |   |                                     |      |    |    |              | R\$31.500,00 |
| 04.122                                        | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento            |   |                                     |      |    |    |              | R\$31.500,00 |
| 04.122                                        | 7001.2-234   | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |   | F                                   | 3.3  | 90 | 01 | 1100000      | R\$31.500,00 |
| TOTAL – FISCAL                                |              |                                                   |   |                                     |      |    |    | R\$31.500,00 |              |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                     |              |                                                   |   |                                     |      |    |    | R\$.....     |              |
| TOTAL – GERAL                                 |              |                                                   |   |                                     |      |    |    | R\$31.500,00 |              |

|                                                             |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    |               |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|------|----|----|---------------|---------------|
| ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO   |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    |               |               |
| UNIDADE: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    |               |               |
| ANEXO I                                                     |              |                                                                         |  |  |  | CRÉDITO SUPLEMENTAR |      |    |    |               |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                        |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    |               |               |
| Funcional                                                   | Programática | Programa/Ação/Produto                                                   |  |  |  | E.O.                | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.   | Valor         |
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO               |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    | R\$380.000,00 |               |
|                                                             |              | A T I V I D A D E                                                       |  |  |  |                     |      |    |    |               |               |
| 04                                                          |              | Administração                                                           |  |  |  |                     |      |    |    |               | R\$380.000,00 |
| 04.122                                                      |              | Administração Geral                                                     |  |  |  |                     |      |    |    |               | R\$380.000,00 |
| 04.122                                                      | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento                                  |  |  |  |                     |      |    |    |               | R\$380.000,00 |
| 04.122                                                      | 7001.2-235   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização |  |  |  | F                   | 3.3  | 90 | 01 | 1100000       | R\$380.000,00 |
| TOTAL – FISCAL                                              |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    | R\$380.000,00 |               |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                                   |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    | R\$.....      |               |
| TOTAL – GERAL                                               |              |                                                                         |  |  |  |                     |      |    |    | R\$380.000,00 |               |

|                                                     |              |                                                                 |      |      |    |                     |             |               |
|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------|------|------|----|---------------------|-------------|---------------|
| ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO   |              |                                                                 |      |      |    |                     |             |               |
| UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO |              |                                                                 |      |      |    |                     |             |               |
| NEXO I                                              |              |                                                                 |      |      |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |             |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                |              |                                                                 |      |      |    |                     |             |               |
| Funcional                                           | Programática | Programa/Ação/Produto                                           | E.O. | G.D. | MD | FT                  | COD. APLIC. | Valor         |
| 5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA          |              |                                                                 |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |
|                                                     |              | ATIVIDADE                                                       |      |      |    |                     |             |               |
| 15                                                  |              | Urbanismo                                                       |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |
| 15.122                                              |              | Administração Geral                                             |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |
| 15.122                                              | 5010         | Gestão da Política de Infraestrutura                            |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |
| 15.122                                              | 5010.2-190   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento | F    | 3.3  | 90 | 01                  | 1100000     | R\$109.299,80 |
| TOTAL – FISCAL                                      |              |                                                                 |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                           |              |                                                                 |      |      |    |                     |             | R\$.....      |
| TOTAL – GERAL                                       |              |                                                                 |      |      |    |                     |             | R\$109.299,80 |



|                                       |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------|------|------|----|----|---------------------|--------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
| UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL   |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
| ANEXO I                               |              |                                     |      |      |    |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE  |              |                                     |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto               | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.         | Valor        |
|                                       |              | ATIVIDADE                           |      |      |    |    |                     |              |
|                                       |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
| 12                                    |              | Educação                            |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
| 12.361                                |              | Ensino Fundamental                  |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
| 12.361                                | 2008         | Educação Básica com Qualidade       |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
| 12.361                                | 2008.2-041   | Funcionamento do Ensino Fundamental | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2200000             | R\$80.000,00 |
|                                       |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                     |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                     |      |      |    |    |                     | R\$ .....    |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                     |      |      |    |    |                     | R\$80.000,00 |
|                                       |              |                                     |      |      |    |    |                     |              |

|                                       |              |                                                 |      |      |                     |    |             |               |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------|------|---------------------|----|-------------|---------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                                 |      |      |                     |    |             |               |
| UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL    |              |                                                 |      |      |                     |    |             |               |
| ANEXO I                               |              |                                                 |      |      | CRÉDITO SUPLEMENTAR |    |             |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  |              |                                                 |      |      |                     |    |             |               |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE  |              |                                                 |      |      |                     |    |             | R\$349.000,00 |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto                           | E.O. | G.D. | MD                  | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|                                       |              | AT I V I D A D E                                |      |      |                     |    |             |               |
| 12                                    |              | Educação                                        |      |      |                     |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                |              | Educação Infantil                               |      |      |                     |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                | 2008         | Educação Básica com Qualidade                   |      |      |                     |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                | 2008.2-050   | Funcionamento das Unidades de Educação Infantil | F    | 3.3  | 90                  | 01 | 2130000     | R\$100.000,00 |
|                                       |              | AT I V I D A D E                                |      |      |                     |    |             |               |
| 12                                    |              | Educação                                        |      |      |                     |    |             | R\$249.000,00 |
| 12.365                                |              | Educação Infantil                               |      |      |                     |    |             | R\$249.000,00 |
| 12.365                                | 2008         | Educação Básica com Qualidade                   |      |      |                     |    |             | R\$249.000,00 |
| 12.365                                | 2008.2-051   | Funcionamento das Creches Municipais            | F    | 3.3  | 90                  | 01 | 2120000     | R\$249.000,00 |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                                 |      |      |                     |    |             | R\$349.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                                 |      |      |                     |    |             | R\$.....      |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                                 |      |      |                     |    |             | R\$349.000,00 |



|                                             |              |                                    |      |      |    |    |                            |              |
|---------------------------------------------|--------------|------------------------------------|------|------|----|----|----------------------------|--------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO       |              |                                    |      |      |    |    |                            |              |
| UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL          |              |                                    |      |      |    |    |                            |              |
| <b>ANEXO I</b>                              |              |                                    |      |      |    |    | <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |              |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b> |              |                                    |      |      |    |    |                            |              |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE        |              |                                    |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |
| Funcional                                   | Programática | Programa/Ação/Produto              | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.                | Valor        |
|                                             |              | ATIVIDADE                          |      |      |    |    |                            |              |
| 12                                          |              | Educação                           |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |
| 12.367                                      |              | Educação Especial                  |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |
| 12.367                                      | 2008         | Educação Básica com Qualidade      |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |
| 12.367                                      | 2008.2-053   | Funcionamento da Educação Especial | F    | 3.3  | 90 | 01 | 2400000                    | R\$86.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                       |              |                                    |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>            |              |                                    |      |      |    |    |                            | R\$......    |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                        |              |                                    |      |      |    |    |                            | R\$86.000,00 |

|                                                                                         |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|----------------------------|-------------|
| ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            |             |
| UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            |             |
| <b>ANEXO I</b>                                                                          |              |                                                                                                  |      |      |    |    | <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |             |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>                                             |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            |             |
| Funcional                                                                               | Programática | Programa/Ação/Produto                                                                            | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC.                | Valor       |
| 6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO                                                       |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |
|                                                                                         |              | ATIVIDADE                                                                                        |      |      |    |    |                            |             |
| 20                                                                                      |              | Agricultura                                                                                      |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |
| 20.122                                                                                  |              | Administração Geral                                                                              |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |
| 20.122                                                                                  | 6001         | Agropecuária e Agronegócios                                                                      |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |
| 20.122                                                                                  | 6001.2-196   | Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000                    | R\$3.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                                                                   |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                                                        |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            | R\$......   |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                                                                    |              |                                                                                                  |      |      |    |    |                            | R\$3.000,00 |

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO I****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                        | Programática | Programa/Ação/Produto                                             | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA    |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
|                                  |              | ATIVIDADE                                                         |      |      |    |    |             |              |
| 08                               |              | Assistência Social                                                |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           |              | Assistência Comunitária                                           |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           | 4009         | Proteção Social Básica                                            |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           | 4009.2-147   | Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social | S    | 3.3  | 90 | 02 | 5000011     | R\$11.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                                       | Programática | Programa/Ação/Produto                             | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |                                                   |      |      |    |    |             | R\$15.000,00 |
|                                                 |              | ATIVIDADE                                         |      |      |    |    |             |              |
| 08                                              |              | Assistência Social                                |      |      |    |    |             | R\$15.000,00 |
| 08.244                                          |              | Assistência Comunitária                           |      |      |    |    |             | R\$15.000,00 |
| 08.244                                          | 4007         | Gestão da Política de Assistência Social          |      |      |    |    |             | R\$15.000,00 |
| 08.244                                          | 4007.2-130   | Funcionamento do Fundo Social de Solidariedade    | S    | 3.3  | 90 | 01 | 5100000     | R\$15.000,00 |
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO   |              |                                                   |      |      |    |    |             | R\$6.400,00  |
|                                                 |              | ATIVIDADE                                         |      |      |    |    |             |              |
| 04                                              |              | Administração                                     |      |      |    |    |             | R\$6.400,00  |
| 04.122                                          |              | Administração Geral                               |      |      |    |    |             | R\$6.400,00  |
| 04.122                                          | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento            |      |      |    |    |             | R\$6.400,00  |
| 04.122                                          | 7001.2-234   | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$4.400,00  |
|                                                 |              |                                                   | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$2.000,00  |
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO   |              |                                                   |      |      |    |    |             | R\$10.100,00 |
|                                                 |              | ATIVIDADE                                         |      |      |    |    |             |              |
| 04                                              |              | Administração                                     |      |      |    |    |             | R\$10.100,00 |
| 04.122                                          |              | Administração Geral                               |      |      |    |    |             | R\$10.100,00 |
| 04.122                                          | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento            |      |      |    |    |             | R\$10.100,00 |
| 04.122                                          | 7001.2-295   | Despesas sob Regime de Adiantamento               | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$10.100,00 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            | R\$16.500,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> | R\$15.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             | R\$31.500,00 |

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                                    | Programática | Programa/Ação/Produto                               | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO |              |                                                     |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |
|                                              |              | ATIVIDADE                                           |      |      |    |    |             |               |
| 04                                           |              | Administração                                       |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |
| 04.123                                       |              | Administração Financeira                            |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |
| 04.123                                       | 7001         | Administração, Finanças e Planejamento              |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |
| 04.123                                       | 7001.2-242   | Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças | F    | 3.1  | 90 | 01 | 1100000     | R\$100.000,00 |
|                                              |              |                                                     |      |      |    |    |             |               |
|                                              |              |                                                     |      |      |    |    |             |               |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                        |              |                                                     |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>             |              |                                                     |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                         |              |                                                     |      |      |    |    |             | R\$100.000,00 |

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

| Funcional                                 | Programática | Programa/Ação/Produto                     | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|
| 3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$109.299,80 |
|                                           |              | PROJETO                                   |      |      |    |    |             |               |
| 27                                        |              | Desporto e Lazer                          |      |      |    |    |             | R\$99.000,00  |
| 27.812                                    |              | Desporto Comunitário                      |      |      |    |    |             | R\$99.000,00  |
| 27.812                                    | 3007         | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida        |      |      |    |    |             | R\$99.000,00  |
| 27.812                                    | 3007.1-028   | Implantação de Infraestrutura Esportiva   | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$99.000,00  |
|                                           |              | PROJETO                                   |      |      |    |    |             |               |
| 27                                        |              | Desporto e Lazer                          |      |      |    |    |             | R\$10.299,80  |
| 27.812                                    |              | Desporto Comunitário                      |      |      |    |    |             | R\$10.299,80  |
| 27.812                                    | 3007         | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida        |      |      |    |    |             | R\$10.299,80  |
| 27.812                                    | 3007.1-030   | Reforma e Ampliação de Centros Esportivos | F    | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$10.299,80  |
|                                           |              |                                           |      |      |    |    |             |               |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                     |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$109.299,80 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>          |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                      |              |                                           |      |      |    |    |             | R\$109.299,80 |

|                                        |              |                                                 |      |      |                            |    |             |               |
|----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|------|------|----------------------------|----|-------------|---------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |              |                                                 |      |      |                            |    |             |               |
| UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL     |              |                                                 |      |      |                            |    |             |               |
| <b>ANEXO II</b>                        |              |                                                 |      |      | <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |    |             |               |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b> |              |                                                 |      |      |                            |    |             |               |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE   |              |                                                 |      |      |                            |    |             | R\$279.000,00 |
| Funcional                              | Programática | Programa/Ação/Produto                           | E.O. | G.D. | MD                         | FT | COD. APLIC. | Valor         |
|                                        |              | ATIVIDADE                                       |      |      |                            |    |             |               |
| 12                                     |              | Educação                                        |      |      |                            |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                 |              | Educação Infantil                               |      |      |                            |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                 | 2008         | Educação Básica com Qualidade                   |      |      |                            |    |             | R\$100.000,00 |
| 12.365                                 | 2008.2-050   | Funcionamento das Unidades de Educação Infantil | F    | 3.1  | 90                         | 01 | 2130000     | R\$100.000,00 |
|                                        |              | ATIVIDADE                                       |      |      |                            |    |             |               |
| 12                                     |              | Educação                                        |      |      |                            |    |             | R\$179.000,00 |
| 12.365                                 |              | Educação Infantil                               |      |      |                            |    |             | R\$179.000,00 |
| 12.365                                 | 2008         | Educação Básica com Qualidade                   |      |      |                            |    |             | R\$179.000,00 |
| 12.365                                 | 2008.2-051   | Funcionamento das Creches Municipais            | F    | 3.1  | 90                         | 01 | 2120000     | R\$179.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                  |              |                                                 |      |      |                            |    |             | R\$279.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>       |              |                                                 |      |      |                            |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                   |              |                                                 |      |      |                            |    |             | R\$279.000,00 |

|                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |
| UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR      |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                        |              |                                 |      |      |                            |    |             |               |
|----------------------------------------|--------------|---------------------------------|------|------|----------------------------|----|-------------|---------------|
| <b>ANEXO II</b>                        |              |                                 |      |      | <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |    |             |               |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b> |              |                                 |      |      |                            |    |             |               |
| Funcional                              | Programática | Programa/Ação/Produto           | E.O. | G.D. | MD                         | FT | COD. APLIC. | Valor         |
| 2006 MERENDA ESCOLAR                   |              |                                 |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |
|                                        |              | ATIVIDADE                       |      |      |                            |    |             |               |
| 12                                     |              | Educação                        |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |
| 12.306                                 |              | Alimentação e Nutrição          |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |
| 12.306                                 | 2006         | Merenda Escolar                 |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |
| 12.306                                 | 2006.2-075   | Fornecimento de Merenda Escolar | F    | 3.3  | 90                         | 01 | 1100000     | R\$416.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                  |              |                                 |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>       |              |                                 |      |      |                            |    |             | R\$.....      |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                   |              |                                 |      |      |                            |    |             | R\$416.000,00 |

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE:10.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

| ANEXO II                        |              |                                     |      |      |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |             |             |  |
|---------------------------------|--------------|-------------------------------------|------|------|----|---------------------|-------------|-------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) |              |                                     |      |      |    |                     |             |             |  |
| Funcional                       | Programática | Programa/Ação/Produto               | E.O. | G.D. | MD | FT                  | COD. APLIC. | Valor       |  |
| 6006                            |              | - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |
| 18                              |              | A T I V I D A D E                   |      |      |    |                     |             |             |  |
|                                 |              | Gestão Ambiental                    |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |
| 18.541                          |              | Preservação e Conservação Ambiental |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |
| 18.541                          | 6006         | Recursos Naturais e Meio Ambiente   |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |
| 18.541                          | 6006.2-224   | Gestão Ambiental do Município       | F    | 3.3  | 90 | 01                  | 1100000     | R\$3.000,00 |  |
|                                 |              |                                     |      |      |    |                     |             |             |  |
| TOTAL – FISCAL                  |              |                                     |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL       |              |                                     |      |      |    |                     |             | R\$.....    |  |
| TOTAL – GERAL                   |              |                                     |      |      |    |                     |             | R\$3.000,00 |  |

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

| ANEXO II                        |              |                                      |      |      |    | CRÉDITO SUPLEMENTAR |               |               |  |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------------|------|------|----|---------------------|---------------|---------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) |              |                                      |      |      |    |                     |               |               |  |
| Funcional                       | Programática | Programa/Ação/Produto                | E.O. | G.D. | MD | FT                  | COD. APLIC.   | Valor         |  |
| 8002                            |              | SEGURANÇA PATRIMONIAL                |      |      |    |                     | R\$100.000,00 |               |  |
|                                 |              | ATIVIDADE                            |      |      |    |                     |               |               |  |
|                                 |              |                                      |      |      |    |                     |               |               |  |
| 06                              |              | Segurança Pública                    |      |      |    |                     |               | R\$100.000,00 |  |
| 06.181                          |              | Policiamento                         |      |      |    |                     |               | R\$100.000,00 |  |
| 06.181                          | 8002         | Segurança Patrimonial                |      |      |    |                     |               | R\$100.000,00 |  |
| 06.181                          | 8002.2-267   | Manutenção da Guarda Civil Municipal | F    | 3.1  | 90 | 01                  | 1100000       | R\$100.000,00 |  |
| TOTAL – FISCAL                  |              |                                      |      |      |    |                     |               | R\$100.000,00 |  |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL       |              |                                      |      |      |    |                     |               | R\$.....      |  |
| TOTAL – GERAL                   |              |                                      |      |      |    |                     |               | R\$100.000,00 |  |

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ANEXO II****CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)**

| Funcional                        | Programática | Programa/Ação/Produto                                             | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| 4009                             | -            | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                            |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08                               |              | ATIVIDADE                                                         |      |      |    |    |             |              |
|                                  |              | Assistência Social                                                |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           |              | Assistência Comunitária                                           |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           | 4009         | Proteção Social Básica                                            |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| 08.244                           | 4009.2-147   | Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social | S    | 3.3  | 90 | 01 | 5100000     | R\$11.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |              |                                                                   |      |      |    |    |             | R\$11.000,00 |

**DECRETO Nº 6.536/2.019**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.718, de 23 de Maio de 2019, fica autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 498.941,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), destinados a abertura das seguintes rubricas orçamentárias junto ao orçamento-programa vigente:

|                                                                               |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                        |                                                                     |
| <b>14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>                       |                                                                     |
| <b>14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto</b>                               |                                                                     |
| <b>17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto</b> |                                                                     |
| <b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... (+)</b>               | R\$ 488.962,91<br>(Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) |
|                                                                               | =====                                                               |
|                                                                               | R\$ 488.962,91<br>(Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) |

|                                                                               |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                        |                                     |
| <b>14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>                       |                                     |
| <b>14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto</b>                               |                                     |
| <b>17.512.5007.1115 – Simulação Hidráulica do Sistema de Coleta de Esgoto</b> |                                     |
| <b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. .... (+)</b>               | R\$ 9.978,84<br>(Recursos Próprios) |
|                                                                               | =====                               |
|                                                                               | R\$ 9.978,84<br>(Recursos Próprios) |

**Artigo 2º** - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 498.941,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), serão proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 488.962,91 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa um centavo); e

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 9.978,84 (nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte dotação:

|                                                                   |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                            |                                     |
| <b>14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>           |                                     |
| <b>14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças</b>        |                                     |
| <b>17.122.7001.2304 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>       |                                     |
| <b>3.3.90.92 – (19) Despesas de Exercícios Anteriores.....(-)</b> | R\$ 9.978,84<br>(Recursos Próprios) |
|                                                                   | =====                               |
|                                                                   | R\$ 9.978,84<br>(Recursos Próprios) |

**Artigo 3º - Fica autorizado, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.**

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.537/2019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$814.299,80”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$814.299,80 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta

centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de Maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

|                                                     |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
|-----------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--|--|---------------|------|----|----|-------------|---------------|
| ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO   |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
| UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
| ANEXO I                                             |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                 |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)                |              |                       |  |  |               |      |    |    |             |               |
| Funcional                                           | Programática | Programa/Ação/Produto |  |  | E.O.          | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
| 5010 - GESTOR DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA         |              |                       |  |  | R\$169.299,80 |      |    |    |             |               |
| 15                                                  |              | ATIVIDADE             |  |  |               |      |    |    |             | R\$169.299,80 |
|                                                     |              | Urbanismo             |  |  |               |      |    |    |             |               |

|                                                                            |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|---------------|
| 15.122                                                                     |            | Administração Geral                                                                       |   |     |    |    |         | R\$169.299,80 |
| 15.122                                                                     | 510        | Gestão de Política de Infraestrutura                                                      |   |     |    |    |         | R\$169.299,80 |
| 15.122                                                                     | 5010.2-190 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento                           | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$169.299,80 |
| 5003 - INFRESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES R\$550.000,00 |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| 26                                                                         |            | PROJETO                                                                                   |   |     |    |    |         | R\$550.000,00 |
|                                                                            |            | Transporte                                                                                |   |     |    |    |         |               |
| 26.782                                                                     |            | Transporte Rodoviário                                                                     |   |     |    |    |         | R\$550.000,00 |
| 26.782                                                                     | 5003       | Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares                                    |   |     |    |    |         | R\$550.000,00 |
| 26.782                                                                     | 5003.1-060 | Construção de Ponte sobre o Rio Tietê Interligando Jardim Bonanza com o Bairro Marimbondo | F | 4.4 | 90 | 05 | 1000047 | R\$550.000,00 |
| 5002 - CIDADE BONITA R\$20.000,00                                          |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| 15                                                                         |            | PROJETO                                                                                   |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
|                                                                            |            | Urbanismo                                                                                 |   |     |    |    |         |               |
| 15.451                                                                     |            | Serviços Urbanos                                                                          |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
| 15.451                                                                     | 5002       | Cidade Bonita                                                                             |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
| 15.451                                                                     | 5002.1-036 | Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer                                           | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$20.000,00  |
| TOTAL – FISCAL R\$739.299,80                                               |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....                                         |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| TOTAL – GERAL R\$739.299,80                                                |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |



| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO       |              |                                            |              |      |    |    |             |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|------|----|----|-------------|--------------|
| UNIDADE: 08.05 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE  |              |                                            |              |      |    |    |             |              |
| <b>ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>          |              |                                            |              |      |    |    |             |              |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b> |              |                                            |              |      |    |    |             |              |
| Funcional                                   | Programática | Programa/Ação/Produto                      | E.O.         | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 2004 - ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL       |              |                                            | R\$10.000,00 |      |    |    |             |              |
| 12                                          |              | ATIVIDADE                                  |              |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
|                                             |              | Educação                                   |              |      |    |    |             |              |
| 12.363                                      |              | Ensino Profissional                        |              |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.363                                      | 2004         | Acesso a Educação Profissional             |              |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.363                                      | 2004.2-064   | Funcionamento do ensino Profissionalizante | F            | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$10.000,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                       |              |                                            |              |      |    |    |             |              |
|                                             |              |                                            |              |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>            |              |                                            |              |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                        |              |                                            |              |      |    |    |             | R\$10.000,00 |

| ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA              |              |                       |              |      |    |    |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|--------------|------|----|----|-------------|--------------|
| UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                |              |                       |              |      |    |    |             |              |
| <b>ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                                    |              |                       |              |      |    |    |             |              |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>                           |              |                       |              |      |    |    |             |              |
| Funcional                                                             | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O.         | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 1003 - SERVIÇO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |              |                       | R\$38.000,00 |      |    |    |             |              |
| 10                                                                    |              | ATIVIDADE             |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |
|                                                                       |              | Saúde                 |              |      |    |    |             |              |

|                                  |            |                                                                                                                                  |   |     |    |    |         |              |
|----------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|--------------|
| 10.302                           |            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                            |   |     |    |    |         | R\$38.000,00 |
| 10.302                           | 1003       | Serviço de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                                                                   |   |     |    |    |         | R\$38.000,00 |
| 10.302                           | 1003.2-013 | Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental | S | 3.3 | 90 | 01 | 3100000 | R\$38.000,00 |
|                                  |            |                                                                                                                                  |   |     |    |    |         |              |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>            |            |                                                                                                                                  |   |     |    |    |         | R\$.....     |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b> |            |                                                                                                                                  |   |     |    |    |         | R\$38.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>             |            |                                                                                                                                  |   |     |    |    |         | R\$38.000,00 |

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

| Funcional                                 | Programática | Programa/Ação/Produto               | E.O.         | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------|----|----|-------------|--------------|
| 3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA |              |                                     | R\$23.000,00 |      |    |    |             |              |
| 27                                        |              | ATIVIDADE                           |              |      |    |    |             | R\$19.000,00 |
|                                           |              | Desporto e Lazer                    |              |      |    |    |             |              |
| 27.812                                    |              | Desporto Comunitário                |              |      |    |    |             | R\$19.000,00 |
| 27.812                                    | 3007         | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida  |              |      |    |    |             | R\$19.000,00 |
| 27.812                                    | 3007.2-108   | Funcionamento de centros Esportivos | F            | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$19.000,00 |
| 27                                        |              | ATIVIDADE                           |              |      |    |    |             | R\$4.000,00  |
|                                           |              | Desporto e Lazer                    |              |      |    |    |             |              |
| 27.812                                    |              | Desporto Comunitário                |              |      |    |    |             | R\$4.000,00  |

|                                                           |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|--------------|
| 27.812                                                    | 3007       | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida                                     |   |     |    |    |         | R\$4.000,00  |
| 27.812                                                    | 3007.2-111 | Realização de Eventos Esportivos e Lazer                               | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$4.000,00  |
|                                                           |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| 3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER R\$4.000,00 |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| 27                                                        |            | ATIVIDADE                                                              |   |     |    |    |         | R\$4.000,00  |
|                                                           |            | Desporto e Lazer                                                       |   |     |    |    |         |              |
| 27.122                                                    |            | Administração Geral                                                    |   |     |    |    |         | R\$4.000,00  |
| 27.122                                                    | 3008       | Gestão da Política de Esportes e Lazer                                 |   |     |    |    |         | R\$4.000,00  |
| 27.122                                                    | 3008.2-112 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$4.000,00  |
|                                                           |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                                     |            |                                                                        |   |     |    |    |         | R\$27.000,00 |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                          |            |                                                                        |   |     |    |    |         | R\$.....     |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                                      |            |                                                                        |   |     |    |    |         | R\$27.000,00 |
|                                                           |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |

| ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO             |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|---------------|------|----|----|-------------|---------------|
| UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO           |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
| <b>ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                           |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>                        |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
| Funcional                                                     | Programática | Programa/Ação/Produto                                  | E.O.          | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor         |
| 3007 - ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA                    |              |                                                        | R\$99.299,80  |      |    |    |             |               |
| 27                                                            |              | PROJETO                                                |               |      |    |    |             | R\$99.299,80  |
|                                                               |              | Desporto e Lazer                                       |               |      |    |    |             |               |
| 27.812                                                        |              | Desporto Comunitário                                   |               |      |    |    |             | R\$99.299,80  |
| 27.812                                                        | 3007         | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida                     |               |      |    |    |             | R\$99.299,80  |
| 27.812                                                        | 3007.1-028   | Implantação de Infraestrutura Esportiva                | F             | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$99.299,80  |
| 3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA                     |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
|                                                               |              |                                                        | R\$10.000,00  |      |    |    |             |               |
| 27                                                            |              | PROJETO                                                |               |      |    |    |             | R\$10.000,00  |
|                                                               |              | Desporto e Lazer                                       |               |      |    |    |             |               |
| 27.812                                                        |              | Desporto Comunitário                                   |               |      |    |    |             | R\$10.000,00  |
| 27.812                                                        | 3007         | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida                     |               |      |    |    |             | R\$10.000,00  |
| 27.812                                                        | 3007.1-030   | Reforma e Ampliação de Centros Esportivos              | F             | 4.4  | 90 | 01 | 1100000     | R\$10.000,00  |
| 5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES |              |                                                        |               |      |    |    |             |               |
|                                                               |              |                                                        | R\$550.000,00 |      |    |    |             |               |
| 26                                                            |              | PROJETO                                                |               |      |    |    |             | R\$550.000,00 |
|                                                               |              | Transporte                                             |               |      |    |    |             |               |
| 26.782                                                        |              | Transporte Rodoviário                                  |               |      |    |    |             | R\$550.000,00 |
| 26.782                                                        | 5003         | Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares |               |      |    |    |             | R\$550.000,00 |

|                                            |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
|--------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|---------------|
| 26.782                                     | 5003.1-060 | Construção de Ponte sobre o Rio Tietê Interligando Jardim Bonanza com o Bairro Marimbondo | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$550.000,00 |
| 4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$30.000,00 |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| 08                                         |            | PROJETO                                                                                   |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
|                                            |            | Assistência Social                                                                        |   |     |    |    |         |               |
| 08.244                                     |            | Assistência Comunitária                                                                   |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
| 08.244                                     | 4009       | Proteção Social Básica                                                                    |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
| 08.244                                     | 4009.1-112 | Construção, Reforma e Ampliação Centro Referência de Assistência Social                   | S | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$30.000,00  |
| 3002 - DIFUSÃO CULTURAL R\$20.000,00       |            |                                                                                           |   |     |    |    |         |               |
| 13                                         |            | PROJETO                                                                                   |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
|                                            |            | Cultura                                                                                   |   |     |    |    |         |               |
| 13.392                                     |            | Difusão Cultural                                                                          |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
| 13.392                                     | 3002       | Difusão Cultural                                                                          |   |     |    |    |         | R\$20.000,00  |
| 13.392                                     | 3002.1-016 | Construção e Reforma de Espaços Culturais                                                 | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$20.000,00  |

|                              |            |                                                         |   |     |    |    |         |               |
|------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|---------------|
| 8002 - SEGURANÇA PATRIMONIAL |            |                                                         |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
| 06                           |            | PROJETO                                                 |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
|                              |            | Segurança Pública                                       |   |     |    |    |         |               |
| 06.181                       |            | Policimento                                             |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
| 06.181                       | 8002       | Segurança Patrimonial                                   |   |     |    |    |         | R\$30.000,00  |
| 06.181                       | 8002.1-076 | Reforma e Ampliação de Prédio da Guarda Civil Municipal | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$30.000,00  |
|                              |            |                                                         |   |     |    |    |         |               |
| TOTAL – FISCAL               |            |                                                         |   |     |    |    |         | R\$709.299,80 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL    |            |                                                         |   |     |    |    |         | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL – GERAL                |            |                                                         |   |     |    |    |         | R\$739.299,80 |
|                              |            |                                                         |   |     |    |    |         |               |

|                                       |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|
| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| UNIDADE: 08.05 - MERENDA ESCOLAR      |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| ANEXO II                              |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR                   |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)       |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| Funcional                             | Programática | Programa/Ação/Produto           | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 2006 - MERENDA ESCOLAR                |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| R\$10.000,00                          |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| 12                                    |              | ATIVIDADE                       |      |      |    |    |             |              |
|                                       |              | Educação                        |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.306                                |              | Alimentação e Nutrição          |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.306                                | 2006         | Merenda Escolar                 |      |      |    |    |             | R\$10.000,00 |
| 12.306                                | 2006.2-075   | Fornecimento de Merenda Escolar | F    | 3.3  | 90 | 01 | 1100000     | R\$10.000,00 |
| TOTAL – FISCAL                        |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| R\$10.000,00                          |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL             |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| R\$.....                              |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| TOTAL – GERAL                         |              |                                 |      |      |    |    |             |              |
| R\$10.000,00                          |              |                                 |      |      |    |    |             |              |

| ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|------|----|----|-------------|--------------|
| UNIDADE: 07.06 - GESTÃO DE SAÚDE                         |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
| <b>ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                      |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>                   |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
| Funcional                                                | Programática | Programa/Ação/Produto                          | E.O.         | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor        |
| 1009 - GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS            |              |                                                | R\$38.000,00 |      |    |    |             |              |
| 10                                                       |              | ATIVIDADE                                      |              |      |    |    |             |              |
|                                                          |              | Saúde                                          |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |
| 10.301                                                   |              | Atenção Básica                                 |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |
| 10.301                                                   | 1009         | Gestão de Sistema Único de Saúde - SUS         |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |
| 10.301                                                   | 1009.2-039   | Manutenção da Gestão de Sistema de Saúde - SUS | S            | 3.3  | 90 | 01 | 3100000     | R\$30.100,00 |
|                                                          |              |                                                | S            | 4.4  | 90 | 01 | 3100000     | R\$ 7.900,00 |
| <b>TOTAL – FISCAL</b>                                    |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
|                                                          |              |                                                |              |      |    |    |             | R\$.....     |
| <b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>                         |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
|                                                          |              |                                                |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |
| <b>TOTAL – GERAL</b>                                     |              |                                                |              |      |    |    |             |              |
|                                                          |              |                                                |              |      |    |    |             | R\$38.000,00 |

| ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER   |              |                       |             |      |    |    |             |             |
|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------|------|----|----|-------------|-------------|
| UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER |              |                       |             |      |    |    |             |             |
| <b>ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                        |              |                       |             |      |    |    |             |             |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>                     |              |                       |             |      |    |    |             |             |
| Funcional                                                  | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O.        | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor       |
| 3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA                  |              |                       | R\$7.000,00 |      |    |    |             |             |
|                                                            |              | ATIVIDADE             |             |      |    |    |             |             |
| 27                                                         |              | Desporto e Lazer      |             |      |    |    |             | R\$7.000,00 |

|                                                            |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
|------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|----|---------|--------------|
| 27.812                                                     |            | Desporto Comunitário                                                   |   |     |    |    |         | R\$7.000,00  |
| 27.812                                                     | 3007       | Esporte, Lazer e Qualidade de Vida                                     |   |     |    |    |         | R\$7.000,00  |
| 27.812                                                     | 3007.2-111 | Realização de Eventos Esportivos e Lazer                               | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$7.000,00  |
| 3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER R\$20.000,00 |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| 27                                                         |            | ATIVIDADE                                                              |   |     |    |    |         |              |
|                                                            |            | Desporto e Lazer                                                       |   |     |    |    |         | R\$20.000,00 |
| 27.122                                                     |            | Administração Geral                                                    |   |     |    |    |         | R\$20.000,00 |
| 27.122                                                     | 3008       | Gestão da Política de Esportes e Lazer                                 |   |     |    |    |         | R\$20.000,00 |
| 27.122                                                     | 3008.2-112 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$20.000,00 |
| TOTAL – FISCAL R\$27.000,00                                |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL R\$.....                         |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |
| TOTAL – GERAL R\$27.000,00                                 |            |                                                                        |   |     |    |    |         |              |

**DECRETO N.º 6.538/2.019**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.700 de 12 de Dezembro de 2018, artigo 8º, inciso III, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

|                                                                            |                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO                                                            |                                                                                                                          |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO                           |                                                                                                                          |
| 14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças                        |                                                                                                                          |
| 17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças |                                                                                                                          |
| <b>3.3.90.91 – (16) Sentenças Judiciais</b><br>.....(+)                    | <b>R\$ 17.000,00</b><br><b>(Recursos Próprios)</b><br><b>=====</b><br><b>R\$ 17.000,00</b><br><b>(Recursos Próprios)</b> |

**Artigo 2º** - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:



|                                                                            |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO                                                            |                                      |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO                           |                                      |
| 14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças                        |                                      |
| 17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças |                                      |
| 3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....(-)               | R\$ 17.000,00<br>(Recursos Próprios) |
|                                                                            | =====                                |
|                                                                            | R\$ 17.000,00<br>(Recursos Próprios) |

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Maio de 2019.

*VLAMIR DE JESUS SANDEI*

*PREFEITO*

**DECRETO Nº 6.539/2.019**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00”.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei nº. 3.719, de 23 de Maio de 2019, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| ANEXO I                                         |              |                                                                      | CRÉDITO ESPECIAL |      |    |    |                |                |  |
|-------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------|----|----|----------------|----------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)           |              |                                                                      |                  |      |    |    |                |                |  |
| Funcional                                       | Programática | Programa/Ação/Produto                                                | E.O.             | G.D. | MD | FT | COD.<br>APLIC. | Valor          |  |
| 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |              |                                                                      | R\$ 100.000,00   |      |    |    |                |                |  |
| 08                                              |              | ATIVIDADE                                                            |                  |      |    |    |                | R\$ 100.000,00 |  |
|                                                 |              | Assistência Social                                                   |                  |      |    |    |                |                |  |
| 08.241                                          |              | Assistência ao Idoso                                                 |                  |      |    |    |                | R\$ 100.000,00 |  |
| 08.241                                          | 4007         | Gestão da Política de Assistência Social                             |                  |      |    |    |                | R\$ 100.000,00 |  |
| 08.241                                          | 4007.2-239   | Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso – Lar São Vicente de Paulo | S                | 3.3  | 50 | 03 | 1000071        | R\$ 74.432,00  |  |
|                                                 |              |                                                                      | S                | 4.4  | 50 | 03 | 1000071        | R\$ 25.568,00  |  |
|                                                 |              |                                                                      |                  |      |    |    |                |                |  |
| TOTAL – FISCAL                                  |              |                                                                      |                  |      |    |    |                | R\$.....       |  |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL                       |              |                                                                      |                  |      |    |    |                | R\$ 100.000,00 |  |
| TOTAL – GERAL                                   |              |                                                                      |                  |      |    |    |                | R\$ 100.000,00 |  |

**PORTARIA**

Portaria nº 15.570/2019, de 08 de Maio de 2019.

**Artigo 1º. – Exonerar, a pedido,** a partir de 02 de Maio de 2019, do cargo de ENFERMEIRO, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **ELAINE DOS SANTOS CEZAR**, RG nº 29.454.460-4 SSP/SP.

Portaria nº 15.571/2019, 08 de Maio de 2019.

**Artigo 1º. – Exonerar, a pedido,** a partir de 02 de Maio de 2019, do cargo de PEB II - MATEMÁTICA, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **MAGALI APARECIDA LOPES MANTOVANI**, RG nº 29.675.762-7 SSP/SP.

Portaria nº 15.572/2019, de 08 de Maio de 2019.

**Artigo 1º. – Exonerar, a pedido,** a partir de 16 de Maio de 2019, do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **SIMONE SOARES CANCIAN COAN**, RG nº 45.488.885-5 SSP/SP.

Portaria nº 15.590/2019, de 20 de Maio de 2019.

**Artigo 1º. – Exonerar, a pedido,** a partir de 17 de Maio de 2019, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, da Prefeitura do Município de Tietê, a Sra. **PAMELA SOARES DE BALDINI ROCHA DORILEO**, RG nº 44.004.044-9 SSP/SP.

**CÂMARA DOS VEREADORES****ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – MAIO/2019**

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de maio de 2019, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Ato da Mesa nº 04/2019, de 29/04/2019, que “Dispõe sobre autorização para repasse de itens patrimoniais à Prefeitura Municipal”;
- 2) Ato da Mesa nº 05/2019, de 29/04/2019, que “Dispõe sobre reajuste do auxílio-alimentação e da cesta natalina dos servidores da Câmara, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 08/2017”.
- 3) Portaria nº 34/2019, de 02/05/2019, que “Designa a senhora Mirella Pandolfi Santos, para exercer, em Comissão, a partir de 02 de maio de 2.019 até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2.020, sendo exonerada automaticamente neste prazo máximo, o cargo de Assessora de Gabinete”;
- 4) Portaria nº 35/2019, de 03/05/2019, que “Designa o senhor KALIF JACOB DE CAMPOS, RG.

49.042.399-1 e CPF. 418.358.078-10, Diretor Geral da Câmara Municipal de Tietê, para substituir a senhora REJANE MELO DE OLIVEIRA, Oficial Legislativa de Orçamento e Contabilidade, a partir de 03 de maio de 2019, especificamente nas funções elencadas nos incisos XI e XIX, do § 9º, do artigo 7º da Resolução nº 06/2018”;

- 5) Portaria nº 36/2019, de 10/05/2019, que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Portaria nº 65/2017, de 21 de dezembro de 2.017”;
- 6) Portaria nº 37/2019, de 10/05/2019, que “Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de maio a junho de 2019”;
- 7) Portaria nº 38/2019, de 20/05/2019, que “Dispõe sobre a organização da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****CONTRATO**

Contrato nº 02/2.019

Dispensa de Licitação nº 02/2.019

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Fixa.

Valor: R\$ 6.802,80

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 06/05/2019

Período: 06/05/2019 a 05/05/2.020

Presidente da Câmara

**JOSÉ GERALDO FABRI**, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tietê aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 02/2.019**

*Dispõe sobre a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Tietê/SP.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara, como órgão de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Tietê, que se regerá pelo disposto nesta resolução e nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A TV Câmara é todo o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistema via WEB, TV à cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

**Art. 2º.** O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Legislativo Municipal próprio.

**Parágrafo Único.** Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

**I** – A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

**II** – A promoção dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

**III** – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;

**IV** – A prestação de serviços de utilidade pública;

**V** – A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

**Art. 3º.** A TV Câmara subordina-se diretamente ao Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Tietê.

**Art. 4º.** São funções da TV Câmara:

**I** – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

**II** – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:

**a)** A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

**b)** Audiências públicas convocadas;

**c)** Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

**III** – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;

**IV** – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:

**a)** Participação das sessões plenárias;

**b)** Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;

**c)** Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;

**d)** Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;

**e)** Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

**V** – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;

**VI** – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

**Art. 5º.** A programação a TV Câmara deve ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.

**Parágrafo Único.** É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º.** A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

**Art. 7º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi),  
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 07 de maio de 2.019.

**JOSÉ GERALDO FABRI**

**PRESIDENTE**

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

### LEI Nº 3.715/2.019

#### Projeto de Lei nº 10/2.019 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.101/2009, que “*Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de resíduos provenientes de construções e demolições, e dá outras providências*”.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos os §§ 1º a 6º ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.101/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 2º. (...)

**§ 1º.** Compete, obrigatoriamente, ao proprietário e/ou responsável por qualquer tipo de obra de construção civil:

I - manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiro à obra; e

II - adotar as providências de segurança necessária de modo a evitar a queda de detritos nos logradouros públicos ou áreas particulares.

**§ 2º.** O responsável pela geração dos detritos deverá depositá-los em local habilitado pela CETESB ou contratar empresa de serviços de recolhimento de detritos que, em ambos os casos, forneçam o Comprovante de Transporte de Resíduo – CTR, cujo documento deve ser obrigatoriamente apresentado à Secretaria de Obras pelo responsável da obra, sendo indispensável para obtenção do Habite-se previsto no artigo 162 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 12/2006.

**§ 3º.** As empresas licenciadas para realizar o recolhimento de resíduos sólidos de construção civil, deverão destinar o material coletado em local devidamente autorizado pela CETESB e fornecer o Comprovante de Transporte de Resíduo – CTR de cada serviço executado ao contratante, bem como deverão manter em arquivo próprio a segunda via do referido documento, para comprovação da correta destinação dos resíduos em casos de fiscalização pelo órgão ambiental municipal.

**§ 4º.** Caso o responsável da obra não disponha do Comprovante de Transporte de Resíduo – CTR, deverá justificar o fato à Municipalidade, informando sobre eventual recusa da empresa no fornecimento do documento, apresentando cópia do recibo ou outro documento que comprove a contratação do serviço, para obtenção do Habite-se.

**§ 5º.** Havendo recusa no fornecimento do Comprovante de Transporte de Resíduo – CTR pela empresa, a Prefeitura Municipal deverá notificá-la para apresentar o documento relativo ao serviço contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 6º.

**Art. 2º.** O inciso I do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.101/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 6º. (...)

I - Multa no valor de 50 UFESP's (Cinquenta Unidades Fiscais do Estado de São Paulo);

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.021 e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Eu, \_\_\_\_\_, (Robson Momi),  
Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, a digitei.

Tietê, 08 de maio de 2.019.

**JOSÉ GERALDO FABRI**

**PRESIDENTE**

**JOSÉ GERALDO FABRI**, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão que exercem na Câmara Municipal de Tietê, na forma prevista no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2997/2008, de 29 de agosto de 2008.

| CARGO EM COMISSÃO     | NOME DO OCUPANTE        |
|-----------------------|-------------------------|
| Diretor Geral         | Kalif Jacob de Campos   |
| Assessora de Gabinete | Mirella Pandolfi Santos |

Tietê, 02 de maio de 2019.

**JOSÉ GERALDO FABRI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**TIETÊ - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Maio/2018 à Abril/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                               | LIQUIDADAS                             |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |                                           |                                                             |
|                                                                                                                               | mai/2018                               | jun/2018  | jul/2018  | ago/2018   | set/2018  | out/2018  | nov/2018  | dez/2018   | jan/2019  | fev/2019  | mar/2019  | abr/2019  |                                           |                                                             |
|                                                                                                                               |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |                                           |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                 | 87.863,45                              | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 83.338,07 | 85.610,76 | 87.395,49 | 144.530,27 | 82.051,87 | 82.469,11 | 76.187,75 | 84.326,95 | 1.104.250,41                              | -                                                           |
| Pessoal Ativo                                                                                                                 | 69.451,86                              | 73.764,94 | 69.732,83 | 96.288,35  | 67.676,48 | 67.199,17 | 71.733,90 | 122.412,89 | 69.140,28 | 64.057,52 | 60.428,16 | 68.050,90 | 899.937,28                                | -                                                           |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                            | 57.236,33                              | 61.195,20 | 57.770,09 | 84.337,34  | 55.026,86 | 55.536,51 | 59.387,49 | 99.645,29  | 56.342,54 | 52.236,17 | 48.640,43 | 55.149,99 | 742.504,24                                | -                                                           |
| Obrigações Patronais                                                                                                          | 12.215,53                              | 12.569,74 | 11.962,74 | 11.951,01  | 12.649,62 | 11.662,66 | 12.346,41 | 22.767,60  | 12.797,74 | 11.821,35 | 11.787,73 | 12.900,91 | 157.433,04                                | -                                                           |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                    | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                | 12.911,59                              | 12.911,59 | 12.911,59 | 19.367,39  | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 19.367,38  | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 13.428,05 | 168.367,13                                | -                                                           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                            | 4.288,45                               | 4.288,45  | 4.288,45  | 6.432,68   | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 6.432,67   | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.459,99  | 55.921,39                                 | -                                                           |
| Pensões                                                                                                                       | 8.623,14                               | 8.623,14  | 8.623,14  | 12.934,71  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 12.934,71  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.968,06  | 112.445,74                                | -                                                           |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                             | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização e contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 5.500,00                               | -         | 5.500,00  | -          | 2.750,00  | 5.500,00  | 2.750,00  | 2.750,00   | -         | 5.500,00  | 2.848,00  | 2.848,00  | 35.946,00                                 | -                                                           |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                         | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                  | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                            | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                          | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                               | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -                                         | -                                                           |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                  | 87.863,45                              | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 83.338,07 | 85.610,76 | 87.395,49 | 144.530,27 | 82.051,87 | 82.469,11 | 76.187,75 | 84.326,95 | 1.104.250,41                              | -                                                           |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                       |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | VALOR                                     | % Sobre a RCL                                               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                                            |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 144.398.794,72                            |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)                           |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 0,00                                      |                                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                                                        |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 144.398.794,72                            |                                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)                                                                            |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 1.104.250,41                              | 0,76                                                        |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                      |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 8.663.927,68                              | 6,00                                                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                     |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 8.230.731,30                              | 5,70                                                        |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                   |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | 7.797.534,91                              | 5,40                                                        |

FONTE: TECNOPÚBLICA - Contabilidade - Câmara Municipal de Tietê  
 NOTA:

\_\_\_\_\_  
 José Geraldo Fabri  
 Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
 Daniel Rodrigues Vieira  
 Responsável pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
 Robson Momi  
 Responsável pelo Controle Interno



TIETÊ - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: MAIO/2018 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--------------------------|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 144.398.794,72           |

| DESPESA COM PESSOAL                                   | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                       | 1.104.250,41 | 0,76          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 8.663.927,68 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 8.230.731,30 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 7.797.534,91 | 5,40          |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL    | 0,00                                                  | 0,00                                                                                                 |

FONTE: TECNOPÚBLICA - Contabilidade - Câmara Municipal de Tietê; Data da emissão: 22/05/2019

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Fabri  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Daniel Rodrigues Vieira  
Resp. pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Robson Momi  
Resp. pelo Controle Interno



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Ofício D.G. - SF Nº. 22 / 2019

Tietê, 22 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a publicação na Imprensa Oficial do Município do Relatório de Gestão Fiscal e do Demonstrativo de Despesas com Pessoal referente ao 1º quadrimestre de 2019.

No aguardo do pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ GERALDO FABRI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 - CENTRO - TIETÊ - SÃO PAULO - CEP 18530-000

Site: [www.camaratiete.sp.gov.br](http://www.camaratiete.sp.gov.br) E-mail: [camaratiete-cmt@camaratiete.sp.gov.br](mailto:camaratiete-cmt@camaratiete.sp.gov.br) / [camara.tiete@terra.com.br](mailto:camara.tiete@terra.com.br)  
FONE/FAX: (15) 3285-9500



**TIETÊ - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**Maio/2018 à Abril/2019**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$  
1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | TOTAL        | INSCRITAS EM |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
|                                                                                                                               | LIQUIDADAS                             |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              |              | (últimos 12 meses) | RESTOS A PAGAR NÃO |
|                                                                                                                               | mai/2018                               | jun/2018  | jul/2018  | ago/2018   | set/2018  | out/2018  | nov/2018  | dez/2018   | jan/2019  | fev/2019  | mar/2019  | abr/2019  |              |              |                    |                    |
|                                                                                                                               |                                        |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           | (a)          | (b)          |                    |                    |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                 | 87.863,45                              | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 83.338,07 | 85.610,76 | 87.395,49 | 144.530,27 | 82.051,87 | 82.469,11 | 76.187,75 | 84.326,95 | 1.104.250,41 | -            |                    |                    |
| Pessoal Ativo                                                                                                                 | 69.451,86                              | 73.764,94 | 69.732,83 | 96.288,35  | 67.676,48 | 67.199,17 | 71.733,90 | 122.412,89 | 69.140,28 | 64.057,52 | 60.428,16 | 68.050,90 | 899.937,28   | -            |                    |                    |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                            | 57.236,33                              | 61.195,20 | 57.770,09 | 84.337,34  | 55.026,86 | 55.536,51 | 59.387,49 | 99.645,29  | 56.342,54 | 52.236,17 | 48.640,43 | 55.149,99 | 742.504,24   | -            |                    |                    |
| Obrigações Patronais                                                                                                          | 12.215,53                              | 12.569,74 | 11.962,74 | 11.951,01  | 12.649,62 | 11.662,66 | 12.346,41 | 22.767,60  | 12.797,74 | 11.821,35 | 11.787,73 | 12.900,91 | 157.433,04   | -            |                    |                    |
| Benefícios Previdenciários                                                                                                    | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            |                    |                    |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                | 12.911,59                              | 12.911,59 | 12.911,59 | 19.367,39  | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 19.367,38  | 12.911,59 | 12.911,59 | 12.911,59 | 13.428,05 | 168.367,13   | -            |                    |                    |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                            | 4.288,45                               | 4.288,45  | 4.288,45  | 6.432,68   | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 6.432,67   | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.288,45  | 4.459,99  | 55.921,39    | -            |                    |                    |
| Pensões                                                                                                                       | 8.623,14                               | 8.623,14  | 8.623,14  | 12.934,71  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 12.934,71  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.623,14  | 8.968,06  | 112.445,74   | -            |                    |                    |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                                                             | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            |                    |                    |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização e contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 5.500,00                               | -         | 5.500,00  | -          | 2.750,00  | 5.500,00  | 2.750,00  | 2.750,00   | -         | 5.500,00  | 2.848,00  | 2.848,00  | 35.946,00    | -            |                    |                    |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                         | -                                      | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            |                    |                    |

|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              |              |             |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|-------------|---|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            | -           | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            | -           | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            | -           | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -          | -         | -         | -         | -         | -            | -            | -           | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                              | 87.863,45 | 86.676,53 | 88.144,42 | 115.655,74 | 83.338,07 | 85.610,76 | 87.395,49 | 144.530,27 | 82.051,87 | 82.469,11 | 76.187,75 | 84.326,95 | 1.104.250,41 |              | -           |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              |              |             |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | VALOR        | % Sobre RCL |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)<br>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 144.39       |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 8.794,72     |             |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)                                                                                                    |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 0,00         |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 144.39       |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 8.794,72     |             |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)                                                                                        |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 1.104.250,41 | 0,7         |   |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                  |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 8.663.       |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 927,68       | 6,0         |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                 |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 8.230.       |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 731,30       | 5,7         |   |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                                                               |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 7.797.       |             |   |
|                                                                                                                                           |           |           |           |            |           |           |           |            |           |           |           |           |              | 534,91       | 5,4         |   |

FONTE: TECNOPÚBLICA - Contabilidade - Câmara Municipal de Tietê

NOTA:

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Fabri  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Daniel Rodrigues Vieira  
Responsável pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Robson Momi  
Responsável pelo Controle Interno

TIETÊ - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: MAIO/2018 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--------------------------|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 144.398.794,72           |

| DESPESA COM PESSOAL                                   | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                       | 1.104.250,41 | 0,76          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 8.663.927,68 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)   | 8.230.731,30 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 7.797.534,91 | 5,40          |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) |
|----------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL    | 0,00                                                     | 0,00                                                                                                          |

FONTE: TECNOPÚBLICA - Contabilidade - Câmara Municipal de Tietê; Data da emissão: 22/05/2019

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Fabri  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Daniel Rodrigues Vieira  
Resp. pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Robson Momi  
Resp. pelo Controle Interno

TIETÊ - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES<br>FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(c) = (a – b) |
|----------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)      | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                             |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                             |
| TOTAL (III) = (I + II)                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                                             |

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Fabri  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Daniel Rodrigues Vieira  
Resp. pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Robson Momi  
Resp. pelo Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                 | RESTOS A PAGAR INSCRITOS |              |                             |              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | Liquidados e Não Pagos   |              | Empenhados e Não Liquidados |              |                                                                                                      |                                                                                 |
|                                        | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício |                                                                                                      |                                                                                 |
|                                        |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                                                                                             | R\$ 0,00                                                                        |
|                                        |                          |              |                             |              |                                                                                                      |                                                                                 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                                                                                             | R\$ 0,00                                                                        |
| TOTAL (III) = (I + II)                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00     | R\$ 0,00                                                                                             | R\$ 0,00                                                                        |

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Fabri  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Daniel Rodrigues Vieira  
Resp. pela Administração Financeira

\_\_\_\_\_  
Robson Momi  
Resp. pelo Controle Interno

**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança que exercem na Prefeitura do Município de Tietê, na forma prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008.

| CARGO EM COMISSÃO                                                      | NOME DO OCUPANTE                      |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Chefe de Gabinete                                                      | Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha |
| Comandante da Guarda Civil <sup>(1)</sup>                              | Wágner Scorsatto dos Santos           |
| Controlador Geral <sup>(1)</sup>                                       | Osmar Ruy Filho                       |
| Ouvidor <sup>(1)</sup>                                                 | Melise Cristina Scomparim             |
| Procurador Geral <sup>(1)</sup>                                        | Flávia Alberta Gaiotto Melaré         |
| Secretário de Administração e Modernização                             | Valdemar Antonio Marson               |
| Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social                     | Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura    |
| Secretário de Educação                                                 | Sulleimam Schiavi Nicolosi            |
| Secretário de Esportes, Juventude e Lazer                              | Carlos Eduardo Assumpção              |
| Secretário de Finanças                                                 | Everton Ricardo de Almeida Miguel     |
| Secretário de Governo e Coordenação                                    | Valter José Consorte                  |
| Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável | George Luís Orsolini Nicolosi         |
| Secretário de Negócios Jurídicos                                       | José Afonso Callegari                 |
| Secretário de Obras e Planejamento                                     | Adriano Arcanjo Ferreira              |
| Secretário de Saúde e Medicina Preventiva                              | Sérgio de Toledo                      |
| Secretário de Segurança e Trânsito                                     | Olavo Luiz de Oliveira                |
| Secretário de Serviços                                                 | Sidnei Machado dos Santos             |
| Secretário de Turismo e Cultura                                        | Benedito Marcio de Paludetto Saccon   |
| Supervisor em Administração e Finanças                                 | Fabiola Severino Ribeiro              |

| FUNÇÃO DE CONFIANÇA <sup>(2)</sup>                           | NOME DO OCUPANTE                       |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Chefe de Defesa Civil                                        | Ed Carlos Lozano                       |
| Chefe de Divisão de Administração e Finanças                 | Elaine Cristina Coutinho Cazeto        |
| Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário        | Luiz Paulo Vianelo                     |
| Chefe de Divisão de Compras Diretas                          | Ângelo Rafael Belírio Silvério de Melo |
| Chefe de Divisão de Ensino Básico                            | Leandro de Assumpção                   |
| Chefe de Divisão de Ensino Superior                          | Matheus Bergamim Ruy                   |
| Chefe de Divisão de Expediente e Atos Oficiais               | Tatiane Corrêa Orsi                    |
| Chefe de Divisão de Farmácia                                 | Fátima Aparecida Amadio Razera Correa  |
| Chefe de Divisão de Licitação                                | Leonardo Miguel Campos                 |
| Chefe de Divisão de Manutenção Predial e de Espaços Públicos | Sílvio Sérgio Alves Ometto             |
| Chefe de Divisão de Obras Públicas e Particulares            | Milton Pelusi                          |
| Chefe de Divisão de Protocolo                                | Karen Garcia Ruy                       |
| Chefe de Divisão de Saúde Bucal                              | Ana Cláudia Zuca Bertanha              |
| Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária                     | Antônio Carlos Montes Mosca            |
| Corregedor da Guarda Civil Municipal                         | Alessandro Alves do Amaral             |

Nota:

(1) Servidores egressos de cargos permanentes.

(2) Função de Confiança exercida por servidores egressos de cargos permanentes.

Tietê, 22 de maio de 2019.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

#### **ADITAMENTO Nº 01/2019**

Modalidade: Carta Convite nº 04/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: M. A. Cancian e Cia Ltda

Objeto: Fornecimento de refeições diárias (cafés da manhã/almoços/jantares).

Valores: cafés da manhã R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e, almoços/jantares R\$ 14,03 (quatorze reais e três centavos).

Quantidade anual estimada: 6.920 cafés da manhã e 7.240 almoços/jantares.

Recursos e Fontes: 06.182.0001.2001.3.3.90.39.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 04.05.2019

Vigência até: 03.05.2020

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

#### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Modalidade: Dispensa nº 01/2018 Processo 01/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: Sonia Regina Gouvea Nieto Equipamentos Eireli

Data da assinatura da rescisão: 01/02/2019

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Contratada: Sonia Regina Gouvea Nieto Equipamentos Eireli

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do equipamento desencarcerador, sendo: motor, ferramentas (cortes, combinadas, alargador) e mangueiras de alta pressão, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra.

Valor total estimado: R\$ 16.586,70 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Recursos e Fontes: 06.182.0001.2001.3.3.90.30.00 e 06.182.0001.2001.3.3.90.39.00

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 09.05.2019

Data de vigência até: 08.06.2019

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TIETÊ (SP)**

#### **EDITAL 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.3 e ANEXO I**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIETÊ (SP) – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 3.358/2013, faz publicar o Edital de Convocação para

o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 3.358/2013 e Resolução nº 03/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

#### **2. DO CONSELHO TUTELAR**

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e



V – as vedações.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 3.1 Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2 Idade superior a vinte e um anos;
- 3.3 Residir no município;
- 3.4 Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 3.5 Comprovar conclusão do ensino médio;
- 3.6 Participar de curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do CMDCA;
- 3.7 Ser aprovado em exame psicotécnico, por profissional de psicologia a ser indicado pelo CMDCA; e
- 3.9 Não ter sido destituído do cargo em outras ocasiões por perda de mandato.

### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 05 horas diárias, sem prejuízo dos plantões para assegurar atendimento ininterrupto à população.
- 4.2. O valor do vencimento será de: R\$: 1.771,02 bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- 5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

- 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
- 6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
- 6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
- 6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
- 6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

### 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

### 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- III - Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
- IV - Quarta Etapa: Formação inicial; e
- V - Quinta Etapa: Diplomação e Posse.



## 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do CMDCA situada na Rua dos Expedicionários nº 241, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 a 10 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tietê. Estende-se o prazo até o dia 27 de maio de 2019 apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em **duas** vias para fé e contrafé.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

11.5. No dia 15 de julho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

## 12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em local a ser divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

## 13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

## 14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

## 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do

Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecurável na esfera administrativa.

16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público.

#### 17. DA QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

#### 18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 A diplomação dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 19 de novembro de 2019 e a posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 3.358/2013 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Tietê (SP), 20 de maio de 2019

Silvio Gabriel Freitas  
Presidente do CMDCA

### PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### ANEXO I

Calendário referente ao Edital 01/2019 do CMDCA

| Evento                                                                                                                                                               | Datas                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                                                 | 05/04/2019                    |
| Inscrições na sede do CMDCA das 9h às 16h                                                                                                                            | 15/04/2019 a 10/05/2019       |
| Inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução (Lei 13.824/2019)                                                                                    | 20/05/2019 a 27/05/2019       |
| Análise dos requerimentos de inscrições                                                                                                                              | 11/05/2019 a 31/05/2019       |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas                                                                                                          | 05/06/2019                    |
| Impugnação de candidatura                                                                                                                                            | 10/06/2019                    |
| Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa                                                                                                    | 11/06/2019 a 15/06/2019       |
| Apresentação de defesa pelo candidato impugnado                                                                                                                      | 16/06/2019 a 20/06/2019       |
| Análise e decisão dos pedidos de impugnação                                                                                                                          | 21 a 25/06/2019               |
| Interposição de recurso                                                                                                                                              | 26/06/2019 a 30/06/2019       |
| Análise e decisão dos recursos                                                                                                                                       | 01/07/2019 a 04/07/2019       |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos) | 15/07/2019                    |
| Reunião para firmar compromisso                                                                                                                                      | 19/07/2019                    |
| Divulgação dos locais de votação                                                                                                                                     | 06/09/2019                    |
| Dia da votação                                                                                                                                                       | 06/10/2019                    |
| Divulgação do resultado da votação                                                                                                                                   | Imediatamente após a apuração |
| Impugnação do resultado                                                                                                                                              | Até 08/10/2019                |
| Decisão sobre os pedidos de impugnação                                                                                                                               | Até 13/10/2019                |
| Diplomação dos escolhidos                                                                                                                                            | 19/11/2019                    |
| Posse dos escolhidos e suplentes                                                                                                                                     | 10/01/2020                    |

Silvio Gabriel Freitas  
Presidente

**Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 06/2017**

Inexigibilidade 02/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**.  
Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS**.

Valor Total – R\$ 8.824,44

Prazo – Até 27/04/2020

Data de assinatura – 26/04/2019

**Extrato do Termo de Contrato Nº 32/2019**

Pregão 22/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ARRECADAÇÃO DE ISSQN”**.

Valor – R\$ 123.000,00

Prazo – 12 meses a partir de 25/07/2019

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa 652/2019

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **Afonso Simão Giacomassi**Objeto – **“Locação de imóvel tipo salão, sito à Rua Miguel Lúlia, nº 125, São Pedro, Tietê”**.

Valor – R\$ 18.558,00

Prazo – 12 meses a partir de 01/05/2019

**Extrato do Termo de Contrato Nº 24/2019**

Dispensa 652/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **Afonso Simão Giacomassi**Objeto – **“Locação de imóvel tipo salão, sito à Rua Miguel Lúlia, nº 125, São Pedro, Tietê”**.

Valor – R\$ 18.558,00

Prazo – 12 meses a partir de 01/05/2019

**Extrato do Contrato nº 21/2019**

Inexigibilidade 03/2019

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**Adjudicatário – **Tieteense Agência de Viagens e Turismo LTDA**Objeto – **“Aquisição de passes para o transporte coletivo dos alunos do Projeto Guri”**

Valor do Contrato – R\$ 40.500,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 25/04/2019

**Adjudicação e Homologação**

Inexigibilidade 03/2019

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **Tieteense Agência de Viagens e Turismo LTDA**Objeto – **“Aquisição de passes para o transporte coletivo dos alunos do Projeto Guri”**.

Valor – R\$ 40.500,00

Prazo – 12 meses a partir de 25/04/2019

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 78/2018**

Convite 07/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando o aditamento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ - ME**.

Objeto – **Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde III “Dr. João José Rodrigues, através do programa Requalifica UBS**.

Valor Total – R\$ 3.646,22

Data de assinatura – 30/04/2019

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 09/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto – **“AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO “A” – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADA AO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11917.01100/1180-04, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**.

Valor – R\$ 80.000,00

Prazo – 06 meses a partir de 06/05/2019

**Extrato do Termo Contratual nº 36/2019**

Pregão 09/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Objeto – **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO “A” – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADA AO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA DE TIETÊ, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11917.01100/1180-04, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Valor Total – R\$ 80.000,00

Data de assinatura – 30/04/2019

**Adjudicação e Homologação**

Concorrência Pública 06/2018

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto – **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PÊNSIL NO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO”**.

Valor – R\$ 3.734.496,10

Prazo – 12 meses a partir de 13/05/2019

**Extrato do Termo Contratual nº 37/2019**

Concorrência Pública 06/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PÊNSIL NO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO**.

Valor Total – R\$ 3.454.763,28

Data de assinatura – 03/05/2019

**Extrato do Termo Contratual nº 40/2019**

Concorrência Pública 06/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PÊNSIL NO MUNICÍPIO DE TIETÊ-SP, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO**.

Valor Total – R\$ 279.732,82

Data de assinatura – 03/05/2019

**Adjudicação e Homologação**

Convite 05/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **G.S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.Objeto – **Construção de pista de skate, conforme****Convênio nº 43/2018**.

Valor Total – R\$ 97.595,62.

Prazo – 120 dias

Data – 03/05/2019

**Extrato do Termo de Contrato Nº 35/2019**

Convite 05/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **Construção de pista de skate, conforme Convênio nº 43/2018.**

Valor – **R\$ 97.595,62**

Prazo – **120 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.**

Data de assinatura – **03/05/2019****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 31/2018**

Tomada de Preços 03/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Objeto – **Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA, CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL PREVENTIVA E CONSULTIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Data de assinatura – **18/04/2019**Valor – **R\$ 96.000,00**Prazo – **23/04/2019 – 22/04/2020****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 42/2018**

Dispensa 1046/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **CÉLIA MARIA PAIVA LEITE.**

Objeto – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TERRENO SEM MELHORIAS, DE 5.000 (CINCO MIL) M² LOCALIZADO A RODOVIA CORNÉLIO PIRES, KM 73 – BAIRRO PONTE ALTA – TIETÊ/SP, PARA “DEPÓSITO, TRIAGEM E TRANSBORDO DE GALHOS ORIUNDOS DE PODAS E MÓVEIS USADOS”**

Valor – **R\$ 18.000,00**Prazo – **11/05/2019 – 10/05/2020**Data de assinatura – **10/05/2019****Adjudicação e Homologação**

Dispensa 835/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**

Objeto – **Contratação Emergencial para coleta, transporte e Destinação final de lixo domiciliar**

Valor Total – **R\$ 588.000,00**Prazo – **120 dias**Data – **30/04/2019****Extrato do Contrato nº 33/2019**

Dispensa 835/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa jurídica **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.**

Objeto – **Contratação Emergencial para coleta, transporte e Destinação final de lixo domiciliar**

Valor – **R\$ 588.000,00**Prazo – **08/05/2019 – 07/08/2019**Data de assinatura – **30/04/2019****Adjudicação e Homologação**

Pregão 06/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ATRAVÉS DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA OU COM TARJA MAGNÉTICA.**

Valor Total – **R\$ 2.247.168,00**Prazo – **12 meses**Data – **06/05/2019****Extrato do Termo de Contrato nº 42/2019**

Pregão 06/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa jurídica **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ATRAVÉS DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA OU COM TARJA MAGNÉTICA.**

Valor – **R\$ 2.247.168,00**Prazo – **12 meses a partir de 10/05/2019**Data de assinatura – **06/05/2019****Adjudicação e Homologação**

Inexigibilidade 05/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Objeto – **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE**Valor Total – **R\$ 48.153,60**Prazo – **12 meses**Data – **21/05/2019****Extrato do Termo de Contrato nº 26/2019**

Inexigibilidade 05/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa jurídica **TIETEENSE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Objeto – **FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CREAS E DA CASA DE ACOLHIMENTO.**

Valor – **R\$ 48.153,60**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **21/05/2019****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 70/2018**

Pregão nº 40/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **KELLY FERREIRA JÚLIO.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL**

Valor – **R\$ 5.568,00**Prazo – **23/06/2019 a 22/06/2020**Data de assinatura – **16/05/2019****Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 68/2018**

Pregão nº 40/2017



Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **JADE DE PAULA FERNANDES**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL**

Valor – R\$ 18.720,00

Prazo – 23/06/2019 a 22/06/2020

Data de assinatura – 16/05/2019

#### **Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 66/2018**

Pregão nº 40/2017

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa física **MARIO FERNANDO DA SILVA**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL**

Valor – R\$ 12.000,00

Prazo – 23/06/2019 a 22/06/2020

Data de assinatura – 16/05/2019

#### **Extrato do 8º Termo de Aditamento do Contrato nº 41/2015**

Concorrência Pública 05/2015

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa jurídica **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**.

Prazo – 03 (três) meses – a partir de 01/05/2019

Data de assinatura – 30/04/2019

#### **Adjudicação e Homologação**

Dispensa 846/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **RODRIGO APARECIDO ALBUQUERQUE PINTO**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINA LEVE**.

Valor Total – R\$ 4.780,32

Prazo – 3 meses

Data – 02/05/2019

#### **Extrato do Termo de Contrato nº 34/2019**

Dispensa 846/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a pessoa jurídica **RODRIGO APARECIDO ALBUQUERQUE PINTO**

Objeto – **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINA LEVE**.

Valor – R\$ 4.780,32

Prazo – 3 meses

Data de assinatura – 02/05/2019

#### **Adjudicação e Homologação**

Convite 12/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **HIDRAUJUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

Objeto – **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, MODELO 930**

Valor Total – R\$ 53.188,00

Prazo – 120 dias

Data – 13/05/2019

#### **Extrato do Termo de Contrato nº 44/2019**

Convite 12/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **HIDRAUJUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

Objeto – **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, MODELO 930**

Valor – R\$ 53.188,00

Prazo – 120 dias

Data de assinatura – 13/05/2019

#### **Adjudicação e Homologação**

Dispensa 417/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO – LHESP**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE HANDEBOL**.

Valor Total – R\$ 17.000,00

Prazo – 04 meses a partir de 20/05/2019

Data – 13/05/2019

#### **Extrato do Termo Contratual Nº 46/2019**

Dispensa 417/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO – LHESP**.

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE HANDEBOL**.

Valor – R\$ 17.000,00

Prazo – 04 meses a partir de 20/05/2019

Data de assinatura – 16/05/2019

#### **Adjudicação e Homologação**

Pregão 10/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

CONTRATADA: **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CONTRATADA: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto – **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RENOVAÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE”**.

Valor Total – R\$ 126.590,00

Prazo – 04 meses a partir de 20/05/2019

Data – 16/05/2019

#### **Extrato do Termo Contratual Nº 50/2019**

Pregão 10/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE HANDEBOL**.

Valor – R\$ 77.000,00

Prazo – 04 meses a partir de 20/05/2019

Data de assinatura – 16/05/2019

#### **Extrato do Termo Contratual Nº 51/2019**

Pregão 10/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE HANDEBOL**.

Valor – R\$ 49.590,00

Prazo – 04 meses a partir de 20/05/2019

Data de assinatura – 16/05/2019

#### **Adjudicação e Homologação**

Dispensa 418/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 Contratada – **LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE VOLEIBOL.**  
 Valor Total – **R\$ 25.000,00**  
 Prazo – **04 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data – **13/05/2019**

---

**Extrato do Termo Contratual Nº 45/2019**

Dispensa 418/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA REGIONAL DE VOLEIBOL.**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE VOLEIBOL.**  
 Valor – **R\$ 25.000,00**  
 Prazo – **04 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data de assinatura – **16/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa 419/2019  
 Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 Contratada – **LIGA DESPORTIVA PAULISTA**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE BASQUETE.**  
 Valor Total – **R\$ 16.000,00**  
 Prazo – **03 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data – **13/05/2019**

---

**Extrato do Termo Contratual Nº 47/2019**

Dispensa 419/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DESPORTIVA PAULISTA.**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA DESPORTIVA NA MODALIDADE BASQUETE.**  
 Valor – **R\$ 16.000,00**  
 Prazo – **03 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data de assinatura – **16/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Comodatária – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 Comodante – **ZETRASOFT LTDA**  
 Objeto – **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.**  
 Prazo – **48 meses**  
 Data – **03/05/2019**

---

**Extrato do Termo Contratual**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.**  
 Objeto – **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento.**  
 Prazo – **48 meses**  
 Data de assinatura – **03/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa 420/2019  
 Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 Contratada – **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL**  
 Valor Total – **R\$ 10.848,00**  
 Prazo – **06 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data – **13/05/2019**

---

**Extrato do Termo Contratual Nº 48/2019**

Dispensa 420/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL.**

Valor – **R\$ 10.848,00**  
 Prazo – **06 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data de assinatura – **16/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Dispensa 421/2019  
 Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
 Contratada – **LIGA DESPORTIVA CERQUILHENSE**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA NA MODALIDADE FUTSAL.**  
 Valor Total – **R\$ 21.500,00**  
 Prazo – **06 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data – **13/05/2019**

---

**Extrato do Termo Contratual Nº 49/2019**

Dispensa 421/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **LIGA DESPORTIVA CERQUILHENSE.**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE LIGA NA MODALIDADE FUTSAL.**  
 Valor – **R\$ 21.500,00**  
 Prazo – **06 meses a partir de 20/05/2019**  
 Data de assinatura – **16/05/2019**

---

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 68/2018**

Pregão 40/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **JADE DE PAULA FERNANDES**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL.**  
 Valor – **R\$ 18.720,00**  
 Prazo – **23/06/2019 a 22/06/2020**  
 Data de assinatura – **17/05/2019**

---

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 70/2018**

Pregão 40/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **KELLY FERREIRA JULIO**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL.**  
 Valor – **R\$ 5.568,00,00**  
 Prazo – **23/06/2019 a 22/06/2020**  
 Data de assinatura – **17/05/2019**

---

**Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 66/2018**

Pregão 40/2019  
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MARIO FERNANDO DA SILVA**  
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFICINA CULTURAL.**  
 Valor – **R\$ 12.000,00**  
 Prazo – **23/06/2019 a 22/06/2020**  
 Data de assinatura – **17/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 18/2019  
 Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **JACARÉ DE TIETÊ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Valor Total – **R\$ 126.449,00**

Prazo – **12 meses**

Data – **20/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2019**

Pregão 18/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **JACARÉ DE TIETÊ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.**

Valor – **R\$ 126.449,00**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **20/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 28/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA: LINHAS ANALÓGICAS, ACESSO DIGITAL - E1, CÓDIGOS TRI DÍGITOS, PERFIL DE TRÁFEGO E SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), BANDA LARGA, IP DEDICADO COM VELOCIDADE 100 MBPS COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO UTM EM COMODATO E CLOUD COMPUTING NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**

Valor Total – **R\$ 229.104,48**

Prazo – **12 meses**

Data – **24/05/2019**

---

**Extrato do Termo de Contrato Nº 55/2019**

Pregão 28/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A..**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA: LINHAS ANALÓGICAS, ACESSO DIGITAL - E1, CÓDIGOS TRI DÍGITOS, PERFIL DE TRÁFEGO E SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA), BANDA LARGA, IP DEDICADO COM VELOCIDADE 100 MBPS COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO UTM EM COMODATO E CLOUD COMPUTING NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.**

Valor – **R\$ 229.104,48**

Prazo – **12 meses a partir de 29/05/2019**

Data de assinatura – **27/05/2019**

---

**Adjudicação e Homologação**

Pregão 03/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**

Contratada – **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Contratada – **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Contratada – **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**

Contratada – **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

Contratada – **ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP**

Contratada – **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Contratada – **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LDA**

Contratada – **PAMP & VAMD – COMERCIO VAREJISTA LTDA**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor Total – **R\$ 625.697,88**

Prazo – **12 meses**

Data – **24/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 49/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor – **R\$ 27.565,20**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **27/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 50/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor – **R\$ 23.176,08**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **27/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 51/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor – **R\$ 122.212,80**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **27/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 52/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor – **R\$ 65.085,30**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **27/05/2019**

---

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 53/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM.**

Valor – **R\$ 134.413,25**

Prazo – **12 meses**

Data de assinatura – **27/05/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 54/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **ROSICLER CIRURGICA LTDA**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM**.

Valor – **R\$ 48.045,15**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **27/05/2019****Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 55/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM**.

Valor – **R\$ 21.021,30**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **27/05/2019****Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 56/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **MAX MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM**.

Valor – **R\$ 128.701,80**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **27/05/2019****Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 57/2019**

Pregão 03/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM**.

Valor – **R\$ 55.477,00**Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **27/05/2019****Adjudicação e Homologação**

Pregão 07/2019

Órgão – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**Contratada – **TOMAZELA AUTO PINTURA LTDA EPP**

Objeto – **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva, em veículos leves, pesados, multimarcas com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, compreendendo os seguintes tipos de serviços: elétrica e mecânica.**

Valor Total – **O percentual de desconto da presente Ata é de 30% (trinta por cento) em relação aos serviços e 13% (treze por cento) em relação a peças, referente ao 1º (primeiro) lote – veículos leves.**

**55% (cinquenta e cinco por cento) em relação aos serviços e 33,5% (trinta e três virgula cinco por cento) em relação a peças, referente ao 2º (segundo) lote – veículos leves.**

**26% (vinte e seis por cento) em relação aos serviços e 11% (onze por cento) em relação a peças, referente ao 3º (terceiro) lote – ciclomotores e afins.**

**25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento) em relação aos serviços e 10,5% (dez virgula cinco por cento) em relação a peças, referente ao 4º (quarto) lote – veículos pesados.**

Prazo – **12 meses**Data – **30/05/2019****Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 58/2019**

Pregão 07/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **TOMAZELA AUTO PINTURA LTDA EPP**.

Objeto – **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) visando a prestação de serviços de manutenção corretiva, em veículos leves, pesados, multimarcas com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, compreendendo os seguintes tipos de serviços: elétrica e mecânica.**

Valor – **O percentual de desconto da presente Ata é de 30% (trinta por cento) em relação aos serviços e 13% (treze por cento) em relação a peças, referente ao 1º (primeiro) lote – veículos leves.**

**55% (cinquenta e cinco por cento) em relação aos serviços e 33,5% (trinta e três virgula cinco por cento) em relação a peças, referente ao 2º (segundo) lote – veículos leves.**

**26% (vinte e seis por cento) em relação aos serviços e 11% (onze por cento) em relação a peças, referente ao 3º (terceiro) lote – ciclomotores e afins.**

**25,5% (vinte e cinco virgula cinco por cento) em relação aos serviços e 10,5% (dez virgula cinco por cento) em relação a peças, referente ao 4º (quarto) lote – veículos pesados.**

Prazo – **12 meses**Data de assinatura – **30/05/2019**



**FINANÇAS**

Setor de Fiscalização Tributária

**EDITAL Nº 05/2019**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

| <b>CONTRIBUENTES</b>                              | <b>NATUREZA DO TRIBUTO</b> | <b>CNPJ/CPF</b>    |
|---------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| FLAVIO MAZA                                       | INFORMATIVO 01/2019        | 007.223.058-42     |
| SUORTE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA                   | INFORMATIVO 01/2019        | 17.963.884/0001-82 |
| ANA PAULA DE CARVALHO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME | TERMO DE ENCERRAMENTO 1522 | 27.707.412/0001-12 |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de maio de 2019.

**Everton Ricardo de Almeida Miguel**

Secretário de Finanças

**Rafael Montes Mosca**

Agente de Fiscalização de Tributos

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 1067/2019 – Pregão Presencial n.º 03/2019 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando

o fornecimento parcelado de até 1.500 (um mil e quinhentos) cestas básicas, pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, no importe global de R\$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); considerando o Parecer nº 06/2019 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 06 de maio de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

PROCESSO Nº 1067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – CONTRATO Nº 04/2019.

Objeto: fornecimento de forma parcelada, de até 1.500 (uma mil e quinhentas) cestas básicas a serem fornecidas aos servidores da autarquia, visando atender às necessidades do SAMAE, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Assinatura: 06/05/2019 - vigência a partir de 20/05/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 882/2019 – Pregão Presencial n.º 04/2019 -**

Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 7.200 (sete mil e duzentos) quilogramas de ortopolifosfato, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, no importe global de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais); considerando o Parecer nº 07/2019 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 13 de maio de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

PROCESSO Nº 882/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – CONTRATO Nº 05/2019.

Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 7.200 (sete mil e duzentos) quilogramas de ortopolifosfato, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13/05/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 657/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor das licitantes DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI EPP, DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA EPP, GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME, INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI EPP, ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI ME, NELIA MARIA CYRINO LEAL ME, RIBEIRÃO MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA ME, SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP, VTR TUBOS INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, no importe global de R\$ 443.092,56 (quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); considerando o Parecer nº 08/2019 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 27 de maio de 2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

## SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

**“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6129523042019 Data de

Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 355450801-561-000727-1-0 Data de Validade:

29/04/2020 Razão Social: JOSE LEOPOLDINO DE MELO CNPJ/CPF: 98456547891

Endereço: Rua ORLANDO FRE, 264 VILA IPOMEIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LEOPOLDINO DE MELO CPF: 98456547891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6129423042019 Data de

Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 355450801-561-000726-1-3 Data de Validade:

29/04/2020 Razão Social: RICARDO ALEXANDRE CORREA TAKAHASHI CNPJ/CPF:

19285881823 Endereço: Rua SEBASTIAO CICA, 180 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ALEXANDRE CORREA TAKAHASHI CPF:

19285881823

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1692081201991 Data de

Protocolo: 18/04/2019 CEVS: 355450801-561-000728-1-8 Data de Validade:

15/01/2020 Razão Social: CERVEJARIA BEPIN BEER LTDA CNPJ/CPF:

31.785.796/0001-69 Endereço: Rua LUIZ DE MEDEIROS BARROS, 21 TERRA NOVA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: CESAR DAL POZZO SANTAROSSA

CPF: 10606956859

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1772554201981 Data de

Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 355450801-561-000715-1-0 Data de Validade:

28/02/2020 Razão Social: GERSON GUILHERME MASSARANI 98529935853 CNPJ/CPF:

32.714.456/0001-00 Endereço: Rua RUA DO COMERCIO, 1243 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. LEGAL: GERSON GUILHERME MASSARANI CPF: 98529935853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1817376201931 Data de Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 355450801-561-000718-1-1 Data de Validade:

27/03/2020 Razão Social: EDWILSON BRUGNEROTO - EPP CNPJ/CPF:

20.531.326/0001-52 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 97 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDWILSON BRUGNEROTO CPF: 10607248807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1856727201992 Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 355450801-472-000183-1-7 Data de Validade:

22/04/2020 Razão Social: FAST CHOPP LTDA CNPJ/CPF: 22.295.655/0002-58

Endereço: Rua DO COMERCIO, 116 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO PIAI BATAGIN CPF: 31746388870

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1888614201918 Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 355450801-561-000724-1-9 Data de Validade:

13/05/2020 Razão Social: RAQUEL VIEIRA MERINO FRANCISCO 2250549486 CNPJ/CPF:

32.013.572/0001-00 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 586 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL VIEIRA MERINO FRANCISCO CPF: 22505494860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1870242201916 Data de Protocolo: 07/05/2019 CEVS: 355450801-471-000082-1-4 Data de Validade:

02/05/2020 Razão Social: M. A. SANTOS FERREIRA-ME CNPJ/CPF: 15.409.324/0001-55

Endereço: Rua PROF ERASMO KERBERG, 257 JARDIM RES. CORNELIO PIRES Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ALDEMIR SANTOS FERREIRA CPF: 86787926634

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1870741201920 Data de Protocolo: 09/05/2019 CEVS: 355450801-472-000103-1-6 Data de Validade:

02/05/2020 Razão Social: SWEET SISTER CHOCOLATES EIRELI CNPJ/CPF:

09.634.334/0001-91 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 168 LOJA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA ALEXANDRE COAN CPF: 33794821882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1815506201979 Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 355450801-562-000067-1-8 Data de Validade:

27/03/2020 Razão Social: NELSON MARIANO JUNIOR - ME CNPJ/CPF: 18.270.321/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446 LOJA C PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON MARIANO JUNIOR CPF: 19728721846  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1871572201906 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-561-000246-1-9 Data de Validade: 02/05/2020 Razão Social: ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM - ME CNPJ/CPF: 06.109.594/0001-50 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 153 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMEIRE APARECIDA LOPES ROBIM CPF: 18230887837  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1872656201903 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-471-000095-1-2 Data de Validade: 03/05/2020 Razão Social: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA-ME CNPJ/CPF: 22.898.643/0001-37 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA SILVA, 41 BARRACAO 01 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEMAR JOSE RAMOS DA SILVA CPF: 07969108474  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1873834201922 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-472-000053-1-2 Data de Validade:

03/05/2020 Razão Social: MILAUTO MILANELO AUTOMOVEIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 55.376.057/0001-81 Endereço: Rua BELA VISTA, 895 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAMES ANTONIO MILANELO CPF: 13222210810  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1846889201906 Data de Protocolo: 15/04/2019 CEVS: 355450801-561-000341-1-8 Data de Validade: 15/04/2020 Razão Social: SERGIO MONZATO DE FREITAS 98508245734 CNPJ/CPF: 14.938.383/0001-58 Endereço: Rua SANTINA TOMAZELA MASSARANI, 325 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO MONZATO DE FREITAS CPF: 98508245734  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1872693201932 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-471-000096-1-0 Data de Validade: 03/05/2020 Razão Social: ILAMAR RAMOS DA SILVA CNPJ/CPF: 23.409.740/0001-81 Endereço: Rua PEDRO ANTONIO BISCARO, 100 BARRACAO 01 JARDIM SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ILAMAR RAMOS DA SILVA CPF: 06469313426  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1830341201902 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355450801-561-000565-1-0 Data de Validade:



04/04/2020 Razão Social: ROSIENE CAVALCANTE PADILHA 11056857803 CNPJ/CPF: 18.080.607/0001-94 Endereço: Rua EMERSON DOMINGOS RIBEIRO DE PAULA, 133 EMILIO GARDENAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIENE CAVALCANTE PADILHA CPF: 11056857803 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê**

**DEFERE a a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

**“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1831883201904 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355450801-561-000575-1-7 Data de Validade:

05/04/2020 Razão Social: BAR E MERCEARIA GEREVINI LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 66.813.932/0001-61 Endereço: Rua DARCI RODRIGUES ALVES, 13 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE DIAS GEREVINI CPF: 07716620843

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1823627201910 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355450801-561-000003-1-0 Data de Validade:

02/04/2020 Razão Social: CHOPERIA GARDEN VIOTO LTDA ME CNPJ/CPF: 08.594.501/0001-55 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 85 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO CANDIDO VIOTO CPF: 02937284884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1803380201919 Data de Protocolo: 21/03/2019 CEVS: 355450801-561-000041-1-1 Data de Validade:

20/03/2020 Razão Social: LUIZ ANTONIO GRUPP - ME CNPJ/CPF: 02.821.473/0001-85 Endereço: Rua DAS HORTENCIAS, 132 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO GRUPP CPF: 59335130915

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1865379201986 Data de Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 355450801-472-000156-1-0 Data de Validade:

26/04/2020 Razão Social: VILSON CARDOSO MINEIRO 10607705809 CNPJ/CPF: 24.346.400/0001-11 Endereço: Rua ETTORE BRUSTOLONI, 191 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VILSON CARDOSO MINEIRO CPF: 10607705809

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1866224201957 Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 355450801-561-000678-1-4 Data de Validade:

27/04/2020 Razão Social: JOSE CUSTODIO RAMOS 16435528802 CNPJ/CPF: 27.638.650/0001-13 Endereço: Rua SAO PEDRO, 461 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CUSTODIO RAMOS CPF: 16435528802

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6113715042019 Data de Protocolo: 15/04/2019 CEVS: 355450801-561-000626-1-8 Data de Validade: 11/04/2020 Razão Social: HERMINIO VICENTE MODESTO CNPJ/CPF: 04924245860 Endereço: Rua ANTONIA PRESTES DE TOLEDO, 35 JARDIM RES CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: HERMINIO VICENTE MODESTO CPF: 04924245860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1786302201960 Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 355450801-561-000548-1-0 Data de Validade: 11/03/2020 Razão Social: FERNANDO'S BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 14.147.422/0001-07 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 228 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FERNANDO CARNIEL CPF: 10606038884 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1814661201916 Data de Protocolo: 28/03/2019 CEVS: 355450801-561-000267-1-9 Data de Validade: 26/03/2020 Razão Social: NOVO VEIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA -ME CNPJ/CPF: 11.191.487/0001-53 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS BRANDOLISE HERNANDES CPF: 36834326839 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1847873201936 Data de Protocolo: 23/04/2019 CEVS: 355450801-561-000376-1-3 Data de Validade: 15/04/2020 Razão Social: GUSTO ITALIANO LTDA-ME CNPJ/CPF: 03.372.441/0001-02 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 459 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARLEI ZANETTE CPF: 10605852863 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1776082201967 Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 355450801-222-000002-1-3 Data de Validade: 04/03/2020 Razão Social: TIEPLAS EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 22.124.753/0001-41 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 86 PARQUE DOS LAGOS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS NIVALDO PIASENTIN CPF: 98526472887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6079401042019 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 355450801-493-000005-1-5 Data de Validade: 28/03/2020 Razão Social: JOSE LUIZ ZAIA CNPJ/CPF: 07295398813 Endereço: Rua DO COMERCIO, 917 VEICULO VW/24.250 PLACA EER 6847 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIZ ZAIA CPF: 07295398813 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1832546201927 Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 355450801-562-000032-1-2 Data de Validade: 05/04/2020 Razão Social: FRANCILEIDE MONTEIRO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF: 16.505.444/0001-19 Endereço: Rua LUIZ DALLA TORRE, 21-B MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCILEIDE MONTEIRO GONÇALVES CPF: 02748323300 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1871944201915 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-561-000634-1-0 Data de Validade: 02/05/2020 Razão Social: WL BUTIGNOLI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 65.900.425/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 719 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CANCIAN BUTIGNOLI CPF: 38360530807 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1843928201997 Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 355450801-472-000049-1-0 Data de Validade: 12/04/2020 Razão Social: PAIO E SILVA DISTR. DE AGUA E COM. DE BEBIDAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.285.368/0001-55 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 542 CAIXA DAGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VILSON PAIO DA SILVA CPF: 14480254862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1871546201941 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-109-000018-1-3 Data de Validade: 02/05/2020 Razão Social: AL SOTILO & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.446.340/0001-39 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 322 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIDA BOM SOTILO CPF: 10608070840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1688621201988 Data de Protocolo: 15/01/2019 CEVS: 355450801-109-000033-1-0 Data de Validade: 14/01/2020 Razão Social: AIRTON JOSE MELARE - ME CNPJ/CPF: 71.598.890/0001-23 Endereço: Avenida IUSUF KALIL AWAD, 812 TIRO DE GUERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON JOSE MELARE CPF: 98516450872 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
Tietê, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**  
**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê**  
**DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12096682019C Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 355450801-471-000110-1-0 Data de Validade: 16/04/2019 Razão Social: ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS 22063091811 CNPJ/CPF: 29.905.202/0001-64 Endereço: Rua PARAISO, 446 JARDIM PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 22063091811 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.



Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6158206052019 Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-561-000683-1-4 Data de Validade: 06/05/2019 Razão Social: ADRIANA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 22870107854 Endereço: Rua ROBERTO DAL COLETO, 49 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA APARECIDA DA SILVA CPF: 22870107854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12712212019C Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-472-000152-1-0 Data de Validade: 06/05/2019 Razão Social: CASA DE CARNES PASIN LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.104.429/0001-70 Endereço: Rua DR. JOSE JOAQUIM DE TOLEDO, 163 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE PASIN MARCON CPF: 21463169850 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12165222019 C Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 355450801-561-000621-1-1 Data de Validade: 16/04/2019 Razão Social: ALICE RENOSTO BISCALCHIN 08465120846 CNPJ/CPF: 27.220.309/0001-43 Endereço: Rua JORGE DE MORAES LARA, 55 ALTOS DO TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALICE RENOSTO BISCALCHIN CPF: 08465120846 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13779552019C Data de Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-472-000169-1-8 Data de Validade: 06/05/2019 Razão Social: GILVAN ERMINIO DE SOUZA 17699833848 CNPJ/CPF: 30.447.300/0001-84 Endereço: Rua DO COMERCIO, 572 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILVAN ERMINIO DE SOUZA CPF: 17699833848 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9026412019C Data de Protocolo: 16/05/2019 CEVS: 355450801-561-000590-1-3 Data de Validade: Razão Social: IZAIAS ROGERIO DE ALVARENGA 16435576882 CNPJ/CPF: 24.825.154/0001-80 Endereço: Rua DO COMERCIO, 587 centro Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IZAIAS ROGERIO DE ALVARENGA CPF: 16435576882 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

**COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**  
**A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê**  
**INDEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.**

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1792667201942 Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 355450801-469-000001-1-6 Data de Validade: Razão Social: TALITA ROSSINI DE MELO THAME - ME CNPJ/CPF: 24.116.810/0001-76 Endereço: Rua PROFESSORA DALILA DE ARRUDA ABDALA, 153 TERRAS DE SANTA MARIA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
TALITA ROSSINI DE MELO  
THAME CPF: 36956738856  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
em razão do estabelecimento não estar mais funcionando no  
local.  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Auto de Infração n.º 000109 contra o estabelecimento Churrascaria e Lanchonete Rondon Tietê Ltda-EPP, CNPJ 03.034.053/0001-11, com atividade de Restaurante e Similares sito à Rua Salvador Evangelista n.º 100-A, por estar manipulando alimentos sem condições de higiene; funcionária não estava paramentada adequadamente, incidência de moscas na área de manipulação e no balcão self-service; utensílios inadequados e sujos, alimentos com prazo de validade expirado, ovos sem procedência comprovada: freezer com excesso de mercadorias e gelo; telas rasgadas, paredes sujas, panos utilizados na cozinha sujos, carnes descongelando fora da geladeira, caixas de papelão e madeira e outros utensílios na área de manipulação de assados; baldes de alimentos reaproveitados sem condições de higiene adequada; alimentos estragados, considerando o disposto no XI, XIII, XIX do artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998, combinando com a Portaria CVS-05, de 19/04/2013.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (API) N.º 00094 lavrado no dia 26/03/2019 contra o estabelecimento com razão social Churrascaria e Lanchonete Rondon Tietê Ltda-EPP, CNPJ 03.034.053/0001-11, com atividade de Restaurante e Similares sito à Rua Salvador Evangelista n.º 100-A, conforme o disposto no inciso III, do artigos 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, regulamentada pela Lei Municipal 297/2008, inciso I e § 5º do Inciso III, artigo 4º.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) n.º 0020 lavrado no dia 06/04/2019, contra a Lanchonete Rondon Tietê Ltda-EPP, no valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais), CNPJ 03.034.053/0001-11, com atividade de Restaurante e Similares sito à Rua Salvador Evangelista n.º 100-A, considerando o disposto no inciso XI, XIII, XIX do artigo 122, da Portaria CVS 05 de 2013.

AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) N.º 000107 lavrado no dia 26/10/2018 contra o estabelecimento com razão social KAKA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 31.722.009/0001-30, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; por estar funcionando sem a Licença de Funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sem apresentar documentação referente ao Laudo Técnico de Avaliação, considerando o disposto no inciso I, do Artigo 122, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

PROTOCOLO N.º 5747607112018 referente recurso Auto de Infração 000107- INDEFERIDO.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA (AIF) N.º 000090 contra o estabelecimento com razão social KAKA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 31.722.009/0001-30, com

atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; conforme o disposto no inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083, de 23/09/1998, regulamentada pela lei Municipal 2971/2008 inciso I.

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM) n.º 0017 lavrado no dia 12/03/2019, contra a empresa com razão social KAKA ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) CNPJ 31.722.009/0001-30, com atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, sito à Estrada Tietê/Rafard s/n.º KM 09; considerando o disposto no inciso III, do artigo 112, da Lei 10.083, de 23/09/1998.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 000108 (AIF) lavrado no dia 29/11/2018, contra o estabelecimento M.A.CANATELLI BETE-ME, CNPJ 04.794.739/0001-73 sito à Rua Santa Cruz n.º 2110, com atividade de Comercio Varejista de produtos alimentícios, por expor a venda produtos sem os padrões de qualidade e identidade comprovada, com o prazo de validade expirado, armazenado de maneira inadequada: equipamentos de refrigeração e congelamento em mau estado de conservação e higiene, ambiente sujo e desorganizado, produtos de limpeza e panos de chão lavados em um tanque dentro da área de manipulação do açougue, considerando o disposto no inciso XIII, XI, XIX do artigo 122, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998, combinado com a Portaria CVS 05, de 09 de Abril de 2013.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO N.º 000088 contra o estabelecimento M.A.CANATELLI BETE-ME, CNPJ 04.794.739/0001-73 sito à Rua Santa Cruz n.º 2110, com atividade de Comercio Varejista de produtos alimentícios, inutilização de produtos vencidos e sem procedência comprovada, conforme o disposto no inciso VI do artigo 112 e nos incisos XI, XIII E XIX DO ARTIGO 122, da Lei 10.083 de 23/09/1998.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO N.º 0462 (TRM) contra o estabelecimento M.A.CANATELLI BETE-ME, CNPJ 04.794.739/0001-73 sito à Rua Santa Cruz n.º 2110, com atividade de Comercio Varejista de produtos alimentícios, conforme consta no Auto de Infração n.º 00108, o estabelecimento está expondo a venda mercadorias com o prazo de validade expirado.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO N.º 0430 (TRM) contra o estabelecimento M.A.CANATELLI BETE-ME, CNPJ 04.794.739/0001-73 sito à Rua Santa Cruz n.º 2110, com atividade de Comercio Varejista de produtos alimentícios, conforme consta Auto de Infração n.º 00108, inutilização de produtos com o prazo de validade expirado e produtos sem procedência comprovada ou reembalados sem identificação e prazo de validade. e no Auto de Imposição de Penalidade n.º 00088, ambos lavrados em 29/11/2018.

PROTOCOLO 5822610122018 recurso Auto de Infração n.º 000108-Deferido.

Auto de Infração 000105 contra o estabelecimento de RESLLER MOREIRA DIAS-ME (FRUTAL) sito à Rua Aristides Menabo n.º 99, Terras de Santa Maria, CNPJ 17.260.176/0001-85, com atividade de Comercio Varejista de

produtos alimentícios em geral-mercearia, por expor a venda carnes de boi e de frango sem os padrões de qualidade e identidade necessários não apresentou nota fiscal de aquisição das mesmas, além disso não está realizando o descarte dos produtos impróprios ao consumo. As carnes estavam armazenadas em câmaras frias e freezers em sacolas plásticas e outras soltas, sem nenhuma embalagem, considerando o disposto no inciso XI e XIX, do artigo 122, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, combinando com a Portaria CVS 05 de 2013.

**O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê,**  
**DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**

**FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.**

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6090004042019 Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 355450801-863-000282-1-5 Data de Validade: 30/04/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ CNPJ/CPF: 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VLAMIR DE JESUS SANDEI CPF: 02084182883 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES CPF: 00170966690 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico: HENRIQUE BELINASSI BALARINI CPF: 38726197804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91899-4 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6166008052019 Data de Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 355450801-863-000142-1-4 Data de Validade: 15/05/2020 Razão Social: MARCO ANTONIO FINO CNPJ/CPF: 34234578649 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO FINO CPF: 34234578649 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO FINO CPF: 34234578649 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42096 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1807179201931 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 355450801-960-000169-1-8 Data de Validade: 21/03/2020 Razão Social: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO 13896184806 CNPJ/CPF: 16.966.922/0001-98 Endereço: Rua DR. PALINURO, 246 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA BAZZO SERAFIM MARIANO CPF: 13896184806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1850114201962 Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-477-000020-1-1 Data de Validade: 30/04/2020 Razão Social: BUTIGNOLI & MAZZER LTDA ME CNPJ/CPF: 04.067.230/0001-29 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 362 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 Resp. Técnico: DANIELA F. MAZZER DA MATA CPF: 17151322895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26360 UF:SP Resp. Técnico: CELINA ROSABONI FERNANDEZ CPF: 31781982880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47577 UF:SP Resp. Técnico: KARINA OLIVEIRA DE FREITAS CPF: 31069581895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69.499 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6120417042019 Data de

Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-863-000095-1-2  
 Data de Validade:  
 03/04/2020 Razão Social: PAULO BANOV JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 07192733822 Endereço:  
 Rua TENENTE GELAS, 1240 SALAS 9/10/11 CENTRO  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000  
 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO BANOV JUNIOR  
 CPF: 07192733822  
 Resp. Técnico: PAULO BANOV JUNIOR CPF: 07192733822  
 CBO: 06180 Conselho Prof.:  
 CRM No. Inscr.:63623 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 1842174201917 Data de  
 Protocolo: 11/04/2019 CEVS: 355450801-960-000173-1-0  
 Data de Validade:  
 11/04/2020 Razão Social: EDNEIA NASCIMENTO DA  
 SILVA 36117094841 CNPJ/CPF:  
 17.389.547/0001-23 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 384 JD.  
 RES. BANDEIRANTES  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 EDNEIA NASCIMENTO DA SILVA  
 CPF: 36117094841  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6054021032019 Data de  
 Protocolo: 21/03/2019 CEVS: 355450801-960-000354-1-6  
 Data de Validade:  
 23/03/2020 Razão Social: MARINA ZARATIM PIZOL  
 CNPJ/CPF: 16729414820 Endereço:  
 Rua VILA NOVA, 1334 SAO PEDRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp.  
 LEGAL: MARINA ZARATIM PIZOL CPF: 16729414820  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6065926032019 Data de  
 Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 355450801-960-000349-1-6  
 Data de Validade:  
 25/01/2020 Razão Social: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS  
 CNPJ/CPF: 27987083895  
 Endereço: Rua BOM JESUS, 07 CENTRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: GILVAN DE OLIVEIRA SANTOS CPF:  
 27987083895  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6081302042019 Data de  
 Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 355450801-960-000047-1-5  
 Data de Validade:  
 21/03/2020 Razão Social: ROSANI CAMARGO RIBEIRO  
 CNPJ/CPF: 02864938880  
 Endereço: Rua SAO BENEDITO, 97 CENTRO Município:  
 TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ROSANI CAMARGO RIBEIRO CPF:  
 02864938880  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019  
 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6166108052019 Data de  
 Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 355450801-863-000382-1-0  
 CEVS:  
 355450801-863-000382-1-0 Data de Validade: 18/04/2020  
 Razão Social: MARCELO  
 BARBOZA PIMENTEL CNPJ/CPF: 07901281790 Endereço:  
 Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 MARCELO BARBOZA PIMENTEL  
 CPF: 07901281790 Resp. Técnico: MARCELO BARBOZA  
 PIMENTEL CPF: 07901281790 CBO:  
 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119179 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6166108052019 Data de  
Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 355450801-863-000407-1-1  
CEVS:  
355450801-863-000382-1-0 Data de Validade: 18/04/2020  
Razão Social: MARCELO  
BARBOZA PIMENTEL CNPJ/CPF: 07901281790 Endereço:  
Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO  
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
MARCELO BARBOZA PIMENTEL  
CPF: 07901281790 Resp. Técnico: MARCELO BARBOZA  
PIMENTEL CPF: 07901281790 CBO:  
223208 CRO No. Inscr.:119179 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Equipamento: RAIOS X  
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1765798201908 Data de  
Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000258-1-0  
Data de Validade:  
03/04/2020 Razão Social: CLINICA CAMPOS LTDA  
CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91  
Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS  
CPF: 45007608653 Resp. Técnico:  
REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF:  
45007608653 CBO: 06149 Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:40869 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1815797201928 Data de  
Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000008-1-7  
Data de Validade:  
27/03/2020 Razão Social: SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF:  
72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1035 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO  
DE MELO E SANTOS CPF:  
87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO  
AMARAL CAMPOS  
CPF: 92475566868 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:41.746  
UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Equipamento: RAIOS X PARA  
MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA .  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1815797201928 Data de  
Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000007-1-0  
Data de Validade:  
27/03/2020 Razão Social: SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF:  
72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1035 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO  
DE MELO E SANTOS CPF:  
87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO  
AMARAL CAMPOS  
CPF: 92475566868 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:41.746  
UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Equipamento: RAIOS X  
MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1815797201928 Data de  
Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000006-1-2  
Data de Validade:  
27/03/2020 Razão Social: SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF:  
72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1035 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO  
DE MELO E SANTOS CPF:  
87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO  
AMARAL CAMPOS  
CPF: 92475566868 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:41.746  
UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Equipamento: RAIOS X  
MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1815797201928 Data de  
Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000005-1-5  
Data de Validade:  
27/03/2020 Razão Social: SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF:  
72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1035 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO  
DE MELO E SANTOS CPF:  
87175711891 Resp. Técnico: MARCIO FABER  
CPF:  
26710423883 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117191  
UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1815797201928R Data de  
Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000010-1-5  
Data de Validade:  
27/03/2020 Razão Social: SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF:  
72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1035 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO  
DE MELO E SANTOS CPF:  
87175711891 Resp. Técnico: JOAO CARLOS DANTAS DO  
AMARAL CAMPOS  
CPF: 92475566868 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No.  
Inscr.:41.746 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1625085201849 Data de  
Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 355450801-863-000069-1-2  
Data de Validade:  
22/11/2019 Razão Social: VITA ASSISTENCIA MEDICA S/S  
LIMITADA - ME CNPJ/CPF:  
04.805.452/0001-00 Endereço: Rua TENENTE GELAS,  
1227 SALA 3 CENTRO Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCO  
KAOLU TAKAKURA CPF:  
60433388820 Resp. Técnico: FRANCO KAOLU TAKAKURA  
CPF:  
60433388820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No.  
Inscr.:22836 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6120217042019 Data de  
Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-863-000262-1-2  
Data de Validade:  
04/04/2020 Razão Social: JOSE RUBENS MACRUZ  
FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF:  
16192477809 Endereço: Rua PADRE THEODORO  
BIBIANO DA SILVA, 65 SALA 01 NOVA  
TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.  
LEGAL: JOSE RUBENS MACRUZ  
FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 Resp. Técnico:  
JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA  
DA SILVA CPF: 16192477809 CBO: 223104 Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:76.766  
UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6141529042019 Data de  
Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 355450847-325-000001-1-6  
Data de Validade:  
25/04/2020 Razão Social: ROMEU SERGIO SERVATO  
CNPJ/CPF: 02086634870 Endereço:  
Rua HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER, 231 JARDIM  
SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP:  
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROMEU SERGIO  
SERVATO CPF:  
02086634870 Resp. Técnico: ROMEU SERGIO SERVATO  
CPF:  
02086634870 CBO: 07946 Conselho Prof.: CRO No.  
Inscr.:1418072 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1839024201931 Data de  
Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-865-000164-1-1  
Data de Validade:

10/04/2020 Razão Social: DEMARTINI VIDOTTO  
 PANDOLFI FISIOTERAPIA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 27.437.006/0001-87 Endereço: Praça DR. JOSE  
 AUGUSTO CORREA, 193  
 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.  
 LEGAL: TAYARA RONDO  
 DEMARTINI CPF: 37545991869 Resp. Técnico: TAYARA  
 RONDO DEMARTINI CPF:  
 37545991869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No.  
 Inscr.:193671-F UF:SP  
 Resp. Técnico: AMANDA VIDOTTO BAGGIO CPF:  
 36947974836 CBO: 223905 Conselho  
 Prof.: CREFITO No. Inscr.:14550-TO UF:SP Resp. Técnico:  
 BRUNA PANDOLFI SILVA  
 CPF: 32751255833 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO  
 No. Inscr.:3492 LTTO  
 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 1823675201903 Data de  
 Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 355450801-931-000009-1-4  
 Data de Validade:  
 02/04/2020 Razão Social: CANCIAM E MIRANDA LTDA ME  
 CNPJ/CPF:  
 10.745.432/0001-85 Endereço: Rua ENOCK BARREIRA DE  
 MACEDO, 40 CENTRO  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 ELIANA APARECIDA CANCIAM  
 CPF: 09922592827 Resp. Técnico: ELIANA APARECIDA  
 CANCIAM CPF:  
 09922592827 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No.  
 Inscr.:01833 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6023213032019 Data de  
 Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 355450801-863-000346-1-4  
 CEVS:  
 355450801-863-000345-1-7 Data de Validade: 10/03/2020  
 Razão Social: MOACYR  
 FLEURY MADEIRA E GOLDONI CNPJ/CPF: 16435006865  
 Endereço: Rua RUA FRANCISCO  
 ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF:  
 16435006865 Resp. Técnico: MOACYR FLEURY

MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 223208  
 CRO No. Inscr.:67367 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Equipamento: RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6023213032019 Data de  
 Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 355450801-863-000345-1-7  
 CEVS:  
 355450801-863-000345-1-7 Data de Validade: 10/03/2020  
 Razão Social: MOACYR  
 FLEURY MADEIRA E GOLDONI CNPJ/CPF: 16435006865  
 Endereço: Rua RUA FRANCISCO  
 ASSIS MADEIRA, 294 CENTRO Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 MOACYR FLEURY MADEIRA E GOLDONI CPF:  
 16435006865 Resp. Técnico: MOACYR FLEURY  
 MADEIRA E GOLDONI CPF: 16435006865 CBO: 223208  
 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:67367 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6134925042019 Data de  
 Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 355450801-863-000237-1-0  
 CEVS:  
 355450801-863-000112-1-5 Data de Validade: 02/04/2020  
 Razão Social: SERGIO  
 TOSTA ALVES CNPJ/CPF: 23991992604 Endereço: Rua  
 RAFAEL DE CAMPOS, 259 CENTRO  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 SERGIO TOSTA ALVES CPF:  
 23991992604 Resp. Técnico: SERGIO TOSTA ALVES  
 CPF:  
 23991992604 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:19392 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
 Equipamento: RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6134925042019 Data de Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 355450801-863-000112-1-5 CEVS: 355450801-863-000112-1-5 Data de Validade: 02/04/2020 Razão Social: SERGIO TOSTA ALVES CNPJ/CPF: 23991992604 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 259 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO TOSTA ALVES CPF: 23991992604 Resp. Técnico: SERGIO TOSTA ALVES CPF: 23991992604 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19392 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1830198201948 Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 355450801-864-000081-1-7 Data de Validade: 04/04/2020 Razão Social: BIOMEDKA LABORATORIO CLINICO LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.867.955/0001-79 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 PISO SUPERIOR SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI CPF: 29009016854 Resp. Técnico: HELOISA NARDIN DE ABREU MASARDI CPF: 29009016854 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9449 UF:SP Resp. Técnico: LUANA REGINA ALVES CPF: 39971476800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25070 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1864570201937 Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 355450801-477-000009-1-4 Data de Validade: 29/04/2020 Razão Social: DROGARIA FRIZO LTDA CNPJ/CPF: 02.996.051/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 428 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844 Resp. Técnico: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50010 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1864316201910 Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 355450801-477-000008-1-7 Data de Validade: 29/04/2020 Razão Social: ITALO FRIZO CNPJ/CPF: 03.951.212/0001-42 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1610 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 Resp. Técnico: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72269 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1829130201909 Data de Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 355450801-477-000051-1-8 Data de Validade: 04/04/2020 Razão Social: OTICAS DEZ TIETE EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 24.058.399/0001-20 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 464 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 Resp. Técnico: ALEUS WALLACE DAROS SANTOS FONSECA CPF: 26715314861 CBO: 322315 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:CROO 61.2069 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1848356201989 Data de  
Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-477-000019-1-0  
Data de Validade:  
30/04/2020 Razão Social: BARIJAN & GOLDONI LTDA ME  
CNPJ/CPF:  
61.613.758/0003-51 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS,  
07 SALA 03 CENTRO  
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
ANTONIO CARLOS BARIJAN  
CPF: 05589621810 Resp. Técnico: IVONETE CATTO  
BRUNHEROTTO CPF:  
13896304801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.  
Inscr.:16615 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1864476201932 Data de  
Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 355450801-477-000021-1-9  
Data de Validade:  
30/04/2020 Razão Social: ERICA SAVASSA PINTO ME  
CNPJ/CPF: 07.886.859/0001-99  
Endereço: Rua DO COMERCIO , 291 CENTRO Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: ERICA SAVASSA PINTO CPF: 29424746881  
Resp. Técnico: ERICA SAVASSA  
PINTO CPF: 29424746881 CBO: Conselho Prof.: N/A No.  
Inscr.:null UF:  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1791673201938 Data de  
Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 355450801-960-000397-1-3  
Data de Validade:  
13/03/2020 Razão Social: ELIEL ELIZAFIA MACIL DOS  
SANTOS 11006368701 CNPJ/CPF:  
26.822.892/0001-08 Endereço: Rua DO COMERCIO, 743  
CENTRO Município: TIETÊ CEP:  
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIEL ELIZAFIA MACIEL  
DOS SANTOS CPF: 11006368701  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
1832579201935 Data de  
Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-477-000038-1-6  
Data de Validade:  
30/04/2020 Razão Social: R R DE CAMARGO DROGARIA  
LIMITADA CNPJ/CPF:  
10.677.629/0001-24 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS,  
548 CENTRO Município: TIETÊ  
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL  
RODRIGUES DE CAMARGO  
CPF: 31182495877 Resp. Técnico: RAFAEL RODRIGUES  
DE CAMARGO CPF:  
31182495877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.  
Inscr.:55743 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6120717042019 Data de  
Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-865-000053-1-2  
Data de Validade:  
01/04/2020 Razão Social: MILIANE DA SILVA BOTEGA  
CNPJ/CPF: 28999984800  
Endereço: Avenida ARRASTAO, 60 SALA 01 JARDIM  
BONANZA Município: TIETÊ CEP:  
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MILIANE DA SILVA  
BOTEGA CPF:  
28999984800 Resp. Técnico: MILIANE DA SILVA BOTEGA  
CPF:  
28999984800 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No.  
Inscr.:23049 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do  
Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
e observar as boas  
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO  
O Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e  
Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a  
ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS dos  
estabelecimentos abaixo relacionados.  
“Os responsáveis assumem cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes às  
atividades e ou serviços prestados, respondendo civil  
e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6068927032019 Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 22/04/2019 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6069127032019 Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 355450801-861-000005-1-5 Data de Validade: 22/04/2019 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE CNPJ/CPF: 72.457.716/0001-23 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO RICARDO DE MELO E SANTOS CPF: 87175711891 Resp. Técnico: MARCIO FABER CPF: 26710423883 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117191 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6120817042019 Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-931-000006-1-2 Data de Validade: 04/12/2019 Razão Social: ACADEMIA AZZULY CORPO EM ACAO LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.313.697/0001-62 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1470 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA MOREIRA DE MATOS BERNARDO CPF: 36588558864 Resp. Técnico: RENATO APARECIDO BERNARDO CPF: 39979872896 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:129451-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade

legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6125822042019 Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 09/05/2019 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: SOLANGE YOKOYAMA CPF: 25537710889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.893 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6125922042019 Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 09/05/2019 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612622042019 Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0 Data de Validade: 09/05/2019 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1160-28 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: MARCELO MIRAMONTES PRATES CPF: 22436958807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:85195 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6126322042019 Data de

Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0

Data de Validade:

09/05/2019 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF:

61.585.865/1160-28

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF:

06654831802 Resp. Técnico: GIOVANA

CRISTINA DE CAMARGO CPF: 41374880884 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:92270 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO

MIRAMONTES PRATES CPF: 22436958807

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85195 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6126022042019 Data de

Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0

Data de Validade:

09/05/2019 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF:

61.585.865/1160-28

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF:

06654831802 Resp. Técnico: GIOVANA

CRISTINA DE CAMARGO CPF: 41374880884 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:92270 UF:SP Resp. Técnico: KELLY DE FATIMA

MIRANDA CPF: 30138016895

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94671 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELO

MIRAMONTES PRATES CPF: 22436958807 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:85195 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

6126122042019 Data de

Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 355450801-477-000050-1-0

Data de Validade:

09/05/2019 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF:

61.585.865/1160-28

Endereço: Rua TENENTE GELAS, 674 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF:

06654831802 Resp. Técnico: GIOVANA

CRISTINA DE CAMARGO CPF: 41374880884 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:92270 UF:SP Resp. Técnico: ALINE QUAGLIATO

LEITE DE JESUS

CPF: 36077498840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:53678 UF:SP Resp.

Técnico: MARCELO MIRAMONTES PRATES CPF:

22436958807 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:85195 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do

Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1765798201908B Data de

Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000418-1-5

CEVS:

355450801-863-000417-1-8 Data de Validade: 03/04/2020

Razão Social: CLINICA

CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço:

Rua JOSE BORDENALE, 70

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: REGINA MARCIA

RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 Resp. Técnico:

LUIS FILIPE RIBEIRO DE

CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 CRO No.

Inscr.:112040 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento:

RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1765798201908B Data de



Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000417-1-8  
 CEVS:  
 355450801-863-000417-1-8 Data de Validade: 03/04/2020  
 Razão Social: CLINICA  
 CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço:  
 Rua JOSE BORDENALE, 70  
 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.  
 LEGAL: REGINA MARCIA  
 RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 Resp. Técnico:  
 LUIS FILIPE RIBEIRO DE  
 CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:112040  
 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
 Estabelecimento, Razão Social.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6089804042019 Data de  
 Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 355450801-863-000282-1-5  
 Data de Validade:  
 17/05/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TIETE CNPJ/CPF:  
 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75  
 CENTRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VLAMIR DE JESUS  
 SANDEI CPF: 02084182883  
 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES  
 CPF: 00170966690 CBO: 223405  
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
 Estabelecimento, Baixa de  
 responsabilidade técnica.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6089904042019 Data de  
 Protocolo: 04/04/2019 CEVS: 355450801-863-000282-1-5  
 Data de Validade:  
 17/05/2019 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TIETE CNPJ/CPF:  
 46.634.598/0001-71 Endereço: Avenida XI DE AGOSTO, 75  
 CENTRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: VLAMIR DE JESUS  
 SANDEI CPF: 02084182883  
 Resp. Técnico: ROBERTA CORREA CAMPOS R. ALVES  
 CPF: 00170966690 CBO: 223405  
 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23394 UF:SP Resp. Técnico:  
 HENRIQUE BELINASSI  
 BALARINI CPF: 38726197804 CBO: 223405 Conselho Prof.:  
 CRF No. Inscr.:91899-4

UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
 Estabelecimento, Assunção.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos  
 estabelecimentos abaixo relacionados.  
 “Os responsáveis assumem cumprir a legislação  
 vigente e observar as boas práticas referentes às  
 atividades e ou serviços prestados, respondendo civil  
 e criminalmente pelo não cumprimento de tais  
 exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao  
 cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6183615052019 Data de  
 Protocolo: 15/05/2019 CEVS: 355450801-325-000019-1-0  
 Data de Validade:  
 20/05/2020 Razão Social: ANA PAULA BENITES SERVATO  
 CNPJ/CPF: 37538092846  
 Endereço: Rua DR HERMENEGILDO FOLTRAN  
 ZAMUNER, 231 JARDIM SANTA CRUZ  
 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:  
 ANA PAULA BENITES SERVATO  
 CPF: 37538092846 Resp. Técnico: ANA PAULA BENITES  
 SERVATO CPF: 37538092846  
 CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-TPD -12715  
 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 1822221201946 Data de  
 Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-863-000419-1-2  
 CEVS:  
 355450801-863-000419-1-2 Data de Validade: 29/03/2020  
 Razão Social: FJ  
 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 33.181.320/0001-44  
 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA,  
 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: FERNANDO GUENA  
 JARDIM DE CAMARGO CPF: 16075974890 Resp. Técnico:  
 FERNANDO GUENA JARDIM DE  
 CAMARGO CPF: 16075974890 CBO: 06345 Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:51929 UF:SP  
 Resp. Técnico: JOAO PAULO CORREA DA SILVA  
 GIOVANETTI CPF: 40969885881 CBO:  
 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.241 UF:SP  
 Resp. Técnico: JUSSARA

MARINHO DIAS FRASSON CPF: 52633489672 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31117 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA SARUBBI SCAGGION CPF: 32990879838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.910 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO VIDOTTO LEITAO CPF: 42100138898 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128839 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1822221201946 Data de Protocolo: 17/04/2019 CEVS: 355450801-863-000420-1-3 CEVS: 355450801-863-000419-1-2 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: FJ ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 33.181.320/0001-44 Endereço: Praça DR ELIAS GARCIA, 194 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO GUENA JARDIM DE CAMARGO CPF: 16075974890 Resp. Técnico: FERNANDO GUENA JARDIM DE CAMARGO CPF: 16075974890 CBO: 06345 CRO No. Inscr.:51929 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1765798201908A Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000418-1-5 CEVS: 355450801-863-000417-1-8 Data de Validade: 03/04/2020 Razão Social: CLINICA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:112040 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1765798201908A Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000417-1-8 CEVS: 355450801-863-000417-1-8 Data de Validade: 03/04/2020 Razão Social: CLINICA CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.467.277/0001-91 Endereço: Rua JOSE BORDENALE, 70 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 45007608653 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE CAMPOS CPF: 41899581820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1821243201991 Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 355450801-960-000426-1-7 Data de Validade: 29/03/2020 Razão Social: DANIELLA APARECIDA RUELA 30950623890 CNPJ/CPF: 23.260.630/0001-09 Endereço: Rua DO COMERCIO, 743 B CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELLA APARECIDA RUELA CPF: 30950623890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6141429042019 Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 355450801-863-000067-1-8 Data de Validade: 29/04/2019 Razão Social: SERGIO DE TOLEDO CNPJ/CPF: 20207654891 Endereço: Rua



PEDRO SCHINCARIOL, 110 CENTRO Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp.  
 LEGAL: SERGIO DE TOLEDO CPF: 20207654891 Resp.  
 Técnico: SERGIO DE TOLEDO CPF:  
 20207654891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:4226 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 535512019C Data de Protocolo:  
 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000351-1-4 CEVS:  
 355450801-863-000351-1-4 Data  
 de Validade: 08/05/2019 Razão Social: LUIS FILIPE  
 RIBEIRO DE CAMPOS CNPJ/CPF:  
 41899581820 Endereço: Rua RUA JOSE BORDENALE, 70  
 NOVA TIETE Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FILIPE  
 RIBEIRO DE CAMPOS CPF:  
 41899581820 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE  
 CAMPOS CPF: 41899581820 CBO:  
 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112040 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 535512019C Data de Protocolo:  
 29/03/2019 CEVS: 355450801-863-000352-1-1 CEVS:  
 355450801-863-000351-1-4 Data  
 de Validade: 08/05/2019 Razão Social: LUIS FILIPE  
 RIBEIRO DE CAMPOS CNPJ/CPF:  
 41899581820 Endereço: Rua RUA JOSE BORDENALE, 70  
 NOVA TIETE Município: TIETÊ  
 CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FILIPE  
 RIBEIRO DE CAMPOS CPF:  
 41899581820 Resp. Técnico: LUIS FILIPE RIBEIRO DE  
 CAMPOS CPF: 41899581820 CBO:  
 223208 CRO No. Inscr.:112040 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Equipamento: RAIOS X  
 ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 61438300422019 Data de  
 Protocolo: 30/04/2019 CEVS: 355450801-960-000420-1-3  
 Data de Validade:  
 30/04/2019 Razão Social: MARIA HELENA TAKABAYASHI  
 FERRARI CNPJ/CPF:  
 36562025320 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227  
 CENTRO Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA  
 TAKABAYASHI FERRARI CPF:  
 36562025320  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 6134725042019 Data de  
 Protocolo: 25/04/2019 CEVS: 355450801-863-000320-1-8  
 Data de Validade:  
 25/04/2019 Razão Social: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA  
 CNPJ/CPF: 36933982831  
 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 05 CENTRO  
 Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: STELA MITSUI VAZ  
 TAKAKURA CPF: 36933982831 Resp.  
 Técnico: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CPF:  
 36933982831 CBO: 223153 Conselho  
 Prof.: CRM No. Inscr.:152742 UF:SP  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente  
 pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
 sujeito(s) ao  
 cancelamento deste documento  
 TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
 16513042019C Data de  
 Protocolo: 06/05/2019 CEVS: 355450801-477-000055-1-7  
 Data de Validade: Razão  
 Social: TIAGO A. DE O. DE OSTI DROGARIA - ME  
 CNPJ/CPF: 29.331.066/0001-46  
 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 LOJA 05 BELA VISTA  
 Município: TIETÊ CEP:  
 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO AUGUSTO DE  
 OLIVEIRA DE OSTI CPF:  
 34081345880  
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do  
 Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente  
 e observar as boas  
 práticas referentes as atividades prestadas, respondendo  
 civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6092404042019 Data de  
Protocolo: 05/04/2019 Razão Social: MARCELO PINTO  
MARTINS TIETE ME CNPJ/CPF: 01.403.250/0001-35  
Endereço: Rua ANTONIO NERY, 328 CENTRO Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCELO PINTO MARTINS CPF:  
10607648813 Resp. Técnico PELO PROJETO:  
RICARDO MANTUANELI BELAZ CPF:32158365803  
Conselho Prof.:  
CREA No. Inscr.: 5069300602 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) nos termos da Portaria CVS 10 DE 05 de agosto  
de 2017; Resolução RDC N.º 275 DE  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
6092404042019 Data de  
Protocolo: 05/04/2019 Razão Social: MMF SAUDE LTDA  
CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10  
Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 659 CENTRO Município:  
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: SILVIO LUIS CAGALE FOLTRAN CPF:  
27036908866 Resp. Técnico PELO PROJETO:  
SELMA RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 45177392104  
Conselho Prof.:  
CREA No. Inscr.: A62532-9 UF:SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.  
Defere o(a) nos termos da Portaria CVS 10 DE 05 de agosto  
de 2017; Resolução RDC N.º 275 DE  
TIETÊ, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

**NEGÓCIOS JURÍDICOS****Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Procuradoria Geral do Município de Tietê****EDITAL Nº 01/2019**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

| <b>CONTRIBUINTES</b>                                                               | <b>NATUREZA DO TRIBUTO</b>                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Comercial Gardenalli Ltda Me (sócios: Cristiane Vaz Gardenalli e Fabio Gardenalli) | Taxas de Localização, Funcionamento e Publicidade- Cad.: 0000000002346/2 |
| Aristeu Marin Moleis Junior                                                        | Issqn, Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007956/4-07.01      |
| Paulo Roberto de Oliveira Propaganda ME (sócio: Paulo Roberto de Oliveira)         | Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 0007753/4-16.06             |
| Paulo de Tarso de Toledo Moraes                                                    | Issqn e Taxas de Localização e                                           |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                           |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | Funcionamento – Cad.:<br>0007845/4-07.01                                                     |
| King Comercio de Colchões de Tietê (sócios: Fabiana G. Monteiro e Vinicius Monteiro)      | Taxas de Localização e<br>Funcionamento – Cad.:<br>0000000007745/2                           |
| A.S.J Com de Produtos Alimentícios Ltda (sócios: Angelo Steck Junior e Neusa Maria Steck) | Taxas de Localização,<br>Funcionamento e Publicidade–<br>Cad.: 0000000007950/2               |
| Gabriela Barbosa da Silva                                                                 | Transporte Universitário – Cad.:<br>9001327                                                  |
| Ana Paula Gonçalves Barboza                                                               | Transporte Universitário – Cad.:<br>9001676                                                  |
| Vanessa Arruda Fonseca                                                                    | Transporte Universitário – Cad.:<br>9001199                                                  |
| Raquel Barbosa da Silva                                                                   | Transporte Universitário – Cad.:<br>9001675                                                  |
| Herdeiros de Hideio Fujita                                                                | Iptu – Cad.: 0000016471032401                                                                |
| Printing Gráfica Tietê Me – sócio: Lourival José Dias Machado                             | Issqn/2014-2015 e Taxas de<br>Localização e<br>Funcionamento/2014 – Cad.:<br>05782/2.4-13.05 |
| Isaias Correa de Almeida e Joel Guiraldi Filho                                            | Iptu – Cad.: 000016411015801                                                                 |
| Aldenizio dos Santos Melo                                                                 | Iptu – Cad.: 000012382012101                                                                 |
| Joseli Batista                                                                            | Iptu – Cad.: 000007581005101                                                                 |
| Edgard Araujo de Mello                                                                    | Iptu – Cad.: 000018152006601                                                                 |
| Afonso Camargo de Barros                                                                  | Iptu – Cad.: 000009241006301                                                                 |
| Marcia Benedita da Costa Dias                                                             | Iptu – Cad.: 000007641010001                                                                 |
| José dos Santos                                                                           | Iptu – Cad.: 000018133018401                                                                 |
| Talita Fernanda Lemos                                                                     | Iptu – Cad.: 000012361004201                                                                 |
| Daniela Dias                                                                              | Iptu – Cad.: 000018121011101                                                                 |
| Edmilson Alves Martins                                                                    | Iptu – Cad.: 000018062022701                                                                 |
| Julio Cesar de Moura                                                                      | Iptu – Cad.: 000018010213201                                                                 |
| Patricia Aparecida Bighi                                                                  | Iptu – Cad.: 000001401018401                                                                 |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br





## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                             |                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Silvia Regina Candido                                       | Iptu – Cad.: 000001444036101                                                                                                                           |
| João Batista Feliciano                                      | Iptu – Cad.: 000001482010601                                                                                                                           |
| Leandro Oliveira e Karina Ap. Teles Oliveira                | Iptu – Cad.: 000012553031501                                                                                                                           |
| Alciomar José dos Reis                                      | Iptu – Cad.: 000012563038501                                                                                                                           |
| Paula Gislene Brunhera da Silva                             | Iptu – Cad.: 000007553026501                                                                                                                           |
| Romilda T. Rodrigues e Rosangela Ap Beloto                  | Iptu – Cad.: 000014032012501                                                                                                                           |
| Marcia Cristina Silveira                                    | Iptu – Cad.: 000011271036001                                                                                                                           |
| Laercio Mata dos Santos                                     | Iptu – Cad.: 000012131015701                                                                                                                           |
| Marcos Antonio C. Biscaro                                   | Iptu – Cad.: 000014034171201                                                                                                                           |
| Thiago Cezar Tonon                                          | Iptu – Cad.: 000008642007301                                                                                                                           |
| Patricia Aparecida Antunes                                  | Iptu – Cad.: 000012611007401                                                                                                                           |
| Lilian Cristiani Mazzucatto                                 | Iptu – Cad.: 000009201003101                                                                                                                           |
| Valdeci José Jesus                                          | Iptu – Cad.: 000001562012301                                                                                                                           |
| Marcos Bonardi Luciano e Jefferson Padilha Rossi            | Iptu – Cad.: 000012001007901                                                                                                                           |
| Roseli Candeias                                             | Iptu – Cad.: 000001531034901                                                                                                                           |
| Antonio Pereira Lopes                                       | Iptu – Cad.: 000012582016701 e<br>000012582016001                                                                                                      |
| José Paulo de Jesus Nardi                                   | Iptu – Cad.: 000012574003001                                                                                                                           |
| Roberto Luiz Gomes                                          | Iptu – Cad.: 000012423019201                                                                                                                           |
| Leni Cleuza Leite                                           | Iptu – Cad.: 000016431041101                                                                                                                           |
| Luiz Carlos Rodrigues dos Santos                            | Iptu – Cad.: 000012353023301                                                                                                                           |
| Eliane de Ataíde e outros                                   | Iptu – Cad.: 000012133053601                                                                                                                           |
| Paulo Cesar Cruzato Paes                                    | Iptu – Cad.: 000012021025801                                                                                                                           |
| Dimas Berto                                                 | Iptu – Cad.: 000012202040801                                                                                                                           |
| Rosalino Alves da Cunha                                     | Iptu – Cad.: 000012213030901                                                                                                                           |
| Elizete Bearari                                             | Iptu – Cad.: 000012231004301                                                                                                                           |
| João Vicente Modesto                                        | Iptu – Cad.: 000012141005401                                                                                                                           |
| FOS Empreendimentos Imobiliários – A/C<br>Flávio Capobianco | Iptu – Cad.: 9003217; 9003221;<br>9003227; 9003229; 9003230;<br>9003231; 9003232; 9003233;<br>9003234; 9003235; 9003301;<br>9003237; 9003238; 9003239; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |           |          |
|----------|-----------|----------|
| 9003240; | 9003244;  | 9003245; |
| 9003254; | 9003306;  | 9003307; |
| 9003308; | 9003309;  | 9003310; |
| 9003311; | 9003312;  | 9003313; |
| 9003314; | 9003315;  | 9003316; |
| 9003317; | 9003259;  | 9003257; |
| 9003258; | 9003269;  | 9003270; |
| 9003271; | 9003272;  | 9003273; |
| 9003274; | 9003275;  | 9003276; |
| 9003277; | 9003280 ; | 9003281; |
| 9003282; | 9003283;  | 9003284; |
| 9003285; | 9003286;  | 9003287; |
| 9003288; | 9003289;  | 9003290; |
| 9004445; | 9004446;  | 9004447; |
| 9004448; | 9004449;  | 9004450; |
| 9004451; | 9004452;  | 9004453; |
| 9004454; | 9004454;  | 9004455; |
| 9004456; | 9004457;  | 9004458; |
| 9004459; | 9004460;  | 9004461; |
| 9004462; |           |          |
| 9004463; | 9004465;  | 9004465; |
| 9004466; | 9004467;  | 9004426; |
| 9004427; | 9004428;  | 9004429; |
| 9004430; | 9004431;  | 9004432; |
| 9004433; | 9004434;  | 9004435; |
| 9004436; | 9004437;  | 9004438; |
| 9004439; | 9004440;  | 9004441; |
| 9004442; | 9004443;  | 9004444; |
| 9004265; | 9004266;  | 9004267; |
| 9004268; | 9004269;  | 9004270; |
| 9004271; | 9004272;  | 9004274; |
| 9004275; | 9004276;  | 9004277; |
| 9004278; | 9004279;  | 9004280; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br





## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9004281; | 9004282; | 9004283; |
| 9004284; | 9004285; | 9004286; |
| 9004287; | 9004288; | 9004289; |
| 9004290; | 9004291; | 9004308; |
| 9004309; | 9004310; | 9004311; |
| 9004312; | 9004313; | 9004314; |
| 9004315; | 9004316; | 9004317; |
| 9004318; | 9004319; | 9004320; |
| 9004321; | 9004322; | 9004323; |
| 9004324; | 9004325; | 9004307; |
| 9004327; | 9004328; | 9004329; |
| 9004330; | 9004331; | 9004332; |
| 9004333; | 9004334; | 9004335; |
| 9004336; | 9004337; | 9004338; |
| 9004339; | 9004340; | 9004341; |
| 9004342; | 9004343; | 9004345; |
| 9004346; | 9004347; | 9004348; |
| 9004349; | 9004350; | 9004351; |
| 9004352; | 9004353; | 9004354; |
| 9004355; | 9004356; | 9004357; |
| 9004358; | 9004359; | 9004360; |
| 9004361; | 9004362; | 9004363; |
| 9004364; | 9004365; | 9004366; |
| 9004367; | 9004368; | 9004369; |
| 9004370; | 9004371; | 9004379; |
| 9004380; | 9004381; | 9004382; |
| 9004383; | 9004384; | 9004385; |
| 9004385; | 9004386; | 9004387; |
| 9004388; | 9004389; | 9004390; |
| 9004393; | 9004396; | 900440;  |
| 9004405; | 9004406; | 9004407; |
| 9004408; | 9004409; | 9004410; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9004410; | 9004411; | 9004412; |
| 9004413; | 9004414; | 9004415; |
| 9004416; | 9004417; | 9004418; |
| 9004419; | 9004420; | 9004421; |
| 9004422; | 9004423; | 9004424; |
| 9004424; | 9004425; | 9004469; |
| 9004470; | 9004471; | 9004472; |
| 9003867; | 9003868; | 9003869; |
| 9003870; | 9003871; | 9003872; |
| 9003873; | 9003874; | 9003875; |
| 9003876; | 9003877; | 9003878; |
| 9003883; | 9003884; | 9003885; |
| 9003886; | 9003886; | 9003887; |
| 9003888; | 9003889; | 9003890; |
| 9003891; | 9003892; | 9003893; |
| 9003894; | 9003895; | 9003896; |
| 9003897; | 9003898; | 9003899; |
| 9003900; | 9003901; | 9003902; |
| 9003903; | 9003904; | 9003905; |
| 9003906; | 9003907; | 9003908; |
| 9003909; | 9003910; | 9003911; |
| 9003941; | 9003942; | 9003942; |
| 9003943; | 9003944; | 9003945; |
| 9003946; | 9003947; | 9003948; |
| 9003949; | 9003950; | 9003951; |
| 9003952; | 9003953; | 9003954; |
| 9003955; | 9003956; | 9003957; |
| 9003958; | 9003959; | 9003960; |
| 9003961; | 9003962; | 9003963; |
| 9003964; | 9003965; | 9003966; |
| 9003967; | 9003968; | 9004002; |
| 9004003; | 9004004; | 9004005; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
 C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9004006; | 9004007; | 9004008; |
| 9004009; | 9004010; | 9004011; |
| 9004012; | 9004013; | 9004014; |
| 9004015; | 9004016; | 9004017; |
| 9004018; | 9004019; | 9004020; |
| 9004021; | 9004022; | 9004023; |
| 9004024; | 9004025; | 9004026; |
| 9004027; | 9004028; | 9004029; |
| 9004030; | 9004031; | 9004032; |
| 9004033; | 9004034; | 9004145; |
| 9004146; | 9004147; | 9004148; |
| 9004159; | 9004150; | 9004151; |
| 9004152; | 9004153; | 9004153; |
| 9004154; | 9004156; | 9004157; |
| 9004158; | 9004159; | 9004160; |
| 9004161; | 9004162; | 9004163; |
| 9004164; | 9004165; | 9004166; |
| 9004167; | 9004168; | 9004169; |
| 9004170; | 9004171; | 9004172; |
| 9004173; | 9004174; | 9004175; |
| 9004176; | 9004177; | 9004178; |
| 9004179; | 9004180; | 9004181; |
| 9004182; | 9004183; | 9004184; |
| 9004185; | 9004186; | 9004187; |
| 9004188; | 9004189; | 9004190; |
| 9004191; | 9004192; | 9004193; |
| 9004194; | 9004195; | 9004196; |
| 9004197; | 9004198; | 9004199; |
| 9004200; | 9004201; | 9004202; |
| 9004203; | 9004204; | 9004205; |
| 9004206; | 9004207; | 9004208; |
| 9004209; | 9004210; | 9004211; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
 C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |           |          |
|----------|-----------|----------|
| 9004212; | 90042413; | 9004214; |
| 9004215; | 9004216;  | 9004217; |
| 9004218; | 9004219;  | 9004220; |
| 9004221; | 9004222;  | 9004223; |
| 9004224; | 9004225;  | 9004226; |
| 9004229; | 9004231;  | 9004232; |
| 9004233; | 9004234;  | 9004235; |
| 9004236; | 9004237;  | 9004239; |
| 9004240; | 9004241;  | 9004242; |
| 9004243; | 9004244;  | 9004245; |
| 9004246; | 9004247;  | 9004248; |
| 9004249; | 9004250;  | 9004251; |
| 9004252; | 9004253;  | 9004254; |
| 9004255; | 9004256;  | 9004257; |
| 9004258; | 9004259;  | 9004260; |
| 9004261; | 9004262;  | 9004263; |
| 9004264; | 9003676;  | 9003677; |
| 9003678; | 9003679;  | 9003679; |
| 9003680; | 9003680;  | 9003681; |
| 9003682; | 9003683;  | 9003684; |
| 9003685; | 9003686;  | 9003687; |
| 9003688; | 9003689;  | 9003690; |
| 9003688; | 9003689;  | 9003690; |
| 9003691; | 9003692;  | 9003693; |
| 9003694; | 9003695;  | 9003696; |
| 9003697; | 9003698;  | 9003699; |
| 9003700; | 9003701;  | 9003702; |
| 9003703; | 9003704;  | 9003705; |
| 9003706; | 9003707;  | 9003708; |
| 9003709; | 9003710;  | 9003711; |
| 9003712; | 9003713;  | 9003714; |
| 9003715; | 9003716;  | 9003717; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9003718; | 9003719; | 9003725; |
| 9003726; | 9003727; | 9003728; |
| 9003729; | 9003730; | 9003731; |
| 9003732; | 9003733; | 9003734; |
| 9003735; | 9003736; | 9003738; |
| 9003739; | 9003740; | 9003741; |
| 9003742; | 9003743; | 9003744; |
| 9003745; | 9003746; | 9003747; |
| 9003748; | 9003749; | 9004117; |
| 9004118; | 9004119; | 9004119; |
| 9004120; | 9004121; | 9004122; |
| 9004123; | 9004124; | 9004125; |
| 9004126; | 9004127; | 9004128; |
| 9004129; | 9004130; | 9004131; |
| 9004132; | 9004133; | 9004134; |
| 9004135; | 9004136; | 9004137; |
| 9004138; | 9004139; | 9004140; |
| 9004141; | 9004142; | 9004143; |
| 9004144; | 9004079; | 9004080; |
| 9004081; | 9004082; | 9004083; |
| 9004084; | 9004085; | 9004086; |
| 9004087; | 9004088; | 9004089; |
| 9004090; | 9004091; | 9004092; |
| 9004092; | 9004093; | 9004094; |
| 9004095; | 9004096; | 9004097; |
| 9004098; | 9004099; | 9004100; |
| 9004101; | 9004102; | 9004103; |
| 9004104; | 9004105; | 9004106; |
| 9004107; | 9004108; | 9004109; |
| 9004110; | 9004111; | 9004112; |
| 9004113; | 9004114; | 9004115; |
| 9004116; | 9004035; | 9004036; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
 C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.





## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9004037; | 9004038; | 9004039; |
| 9004040; | 9004041; | 9004042; |
| 9004043; | 9004044; | 9004045; |
| 9004046; | 9004047; | 9004048; |
| 9004049; | 9004050; | 9004051; |
| 9004052; | 9004053; | 9004054; |
| 9004055; | 9004056; | 9004057; |
| 9004058; | 9004059; | 9004060; |
| 9004061; | 9004062; | 9004063; |
| 9004064; | 9004065; | 9004066; |
| 9004067; | 9004068; | 9004069; |
| 9004070; | 9004071; | 9004072; |
| 9004073; | 9004074; | 9004075; |
| 9004076; | 9004077; | 9004078; |
| 9003837; | 9003838; | 9003839; |
| 9003840; | 9003841; | 9003842; |
| 9003843; | 9003844; | 9003845; |
| 9003846; | 9003847; | 9003848; |
| 9003849; | 9003850; | 9003851; |
| 9003852; | 9003853; | 9003854; |
| 9003855; | 9003856; | 9003857; |
| 9003858; | 9003859; | 9003860; |
| 9003861; | 9003862; | 9003863; |
| 9003864; | 9003865; | 9003866; |
| 9003866; | 9003867; | 9003868; |
| 9003869; | 9003870; | 9003871; |
| 9003872; | 9003873; | 9003874; |
| 9003875; | 9003876; | 9003877; |
| 9003878; | 9003879; | 9003880; |
| 9003881; | 9003882; | 9003882; |
| 9003883; | 9003884; | 9003885; |
| 9003886; | 9003887; | 9003888; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.





## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9003889; | 9003890; | 9003890; |
| 9003891; | 9003892; | 9003893; |
| 9003894; | 9003895; | 9003896; |
| 9003897; | 9003898; | 9003899; |
| 9003900; | 9003901; | 9003902; |
| 9003903; | 9003904; | 9003904; |
| 9003905; | 9003906; | 9003907; |
| 9003908; | 9003909; | 9003910; |
| 9003911; | 9003912; | 9003913; |
| 9003914; | 9003915; | 9003916; |
| 9003917; | 9003918; | 9003920; |
| 9003921; | 9003922; | 9003923; |
| 9003924; | 9003925; | 9003926; |
| 9003927; | 9003928; | 9003929; |
| 9003930; | 9003931; | 9003932; |
| 9003933; | 9003934; | 9003935; |
| 9003936; | 9003937; | 9003938; |
| 9003939; | 9003940; | 9003941; |
| 9003942; | 9003943; | 9003944; |
| 9003945; | 9003946; | 9003947; |
| 9003948; | 9003949; | 9003950; |
| 9003951; | 9003952; | 9003953; |
| 9003954; | 9003955; | 9003956; |
| 9003957; | 9003958; | 9003959; |
| 9003960; | 9003962; | 9003963; |
| 9003964; | 9003965; | 9003966; |
| 9003967; | 9003968; | 9003969; |
| 9003970; | 9003971; | 9003972; |
| 9003973; | 9003974; | 9003975; |
| 9003976; | 9003977; | 9003978; |
| 9003979; | 9003980; | 9003981; |
| 9003982; | 9003983; | 9003984; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| 9003985; | 9003986; | 9003987; |
| 9003988; | 9003989; | 9003990; |
| 9003991; | 9003992; | 9003993; |
| 9003994; | 9003995; | 9003996; |
| 9003997; | 9003998; | 9003999; |
| 9004000; | 9004001; | 9003827; |
| 9003828; | 9003829; | 9003830; |
| 9003831; | 9003832; | 9003833; |
| 9003834; | 9003835; | 9003836; |
| 9003783; | 9003784; | 9003785; |
| 9003786; | 9003787; | 9003788; |
| 9003789; | 9003790; | 9003791; |
| 9003792; | 9003793; | 9003794; |
| 9003795; | 9003796; | 9003797; |
| 9003798; | 9003799; | 9003800; |
| 9003801; | 9003802; | 9003803; |
| 9003804; | 9003805; | 9003806; |
| 9003807; | 9003808; | 9003809; |
| 9003810; | 9003811; | 9003812; |
| 9003813; | 9003814; | 9003815; |
| 9003816; | 9003817; | 9003818; |
| 9003819; | 9003820; | 9003821; |
| 9003822; | 9003823; | 9003824; |
| 9003825; | 9003826; | 9003759; |
| 9003760; | 9003761; | 9003763; |
| 9003764; | 9003765; | 9003766; |
| 9003767; | 9003768; | 9003769; |
| 9003770; | 9003771; | 9003772; |
| 9003773; | 9003774; | 9003775; |
| 9003776; | 9003777; | 9003778; |
| 9003779; | 9003780; | 9003668; |
| 9003669; | 9003670; | 9003671; |

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 – CEP 18530-000 - CX. POSTAL 03 – TIETÊ – SP – FONE: (15) 3285-8755  
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: juridico@tiete.sp.gov.br – Site: www.tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/05/2019 15:14.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

|  |          |          |          |
|--|----------|----------|----------|
|  | 9003672; | 3003673; | 3003674; |
|  | 9003675; | 9003751; | 9003752; |
|  | 9003753; | 9003754; | 9003755; |
|  | 9003756; | 9004526; | 9003330. |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 24 de maio de 2019.

Flávia A. Gaiotto Melaré  
Procuradora Geral do Município